



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdeinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1273 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Aline Paranhos Varonil Gurgel** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45749

DECRETO Nº 1274 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45752

DECRETO Nº 1275 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Rarison Richar Santiago Pinto** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Assistência Social, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45757

DECRETO Nº 1276 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Aline Lorena Costa Dias** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45758

DECRETO Nº 1277 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Executivo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45759

DECRETO Nº 1278 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Josué Santos Soares** do cargo em comissão de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45760

DECRETO Nº 1279 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Christiane Cardoso Coelho** do cargo em comissão de Gerente de Unidade/Gabinete Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45761

DECRETO Nº 1280 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Cristina Guedes Martinez** da função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45763

DECRETO Nº 1281 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Júlio César Lamontagne Latties** da função comissionada de Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45764

DECRETO Nº 1282 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Luana da Silva Viana** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete Executivo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45765

DECRETO Nº 1283 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Manoel Moacir Tomas Abraçado** da função comissionada de Motorista/Gabinete Executivo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45766

DECRETO Nº 1284 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Alice Queiroz Pontes** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45767

DECRETO Nº 1285 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Carlos Gomes Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45768

DECRETO Nº 1286 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Anderson da Costa Machado** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45769

DECRETO Nº 1287 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Gracy da Costa de Andrade** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45770

DECRETO Nº 1288 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Ester Lima Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45771

DECRETO Nº 1289 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Kleber Barbosa Castelo Branco** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45772

DECRETO Nº 1290 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o

Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Cristina Nunes de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45773

DECRETO Nº 1291 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Margleide da Silva Alfaia** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45774

DECRETO Nº 1292 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Karla Samila Gomes Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45775

DECRETO Nº 1293 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Katia de Farias Figueiredo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45778

DECRETO Nº 1294 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Aguinaldo Borges Matos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45780

DECRETO Nº 1295 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Edirene Nascimento Fonseca** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45786

DECRETO Nº 1296 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Cristina Nery Nogueira** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/ Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado

da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45787

DECRETO Nº 1297 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Marcella Vieira Viana** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45788

DECRETO Nº 1298 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Gerson Nascimento da Silva Júnior** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45789

DECRETO Nº 1299 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Leonardo Silva de Freitas** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de

fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45790

DECRETO Nº 1300 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Filomena de Souza Ferreira** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45791

DECRETO Nº 1301 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Kelvin Wendel Alfaia Santos** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45792

DECRETO Nº 1302 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Marina Araújo de Oliveira** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de

fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45793

DECRETO Nº 1303 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Márcia Cristina da Silva Lobato** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45794

DECRETO Nº 1304 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Errasoris Moraes de Almeida** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45796

DECRETO Nº 1305 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Ilmara de Castro Paz** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45797

DECRETO Nº 1306 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Domingos Costa Silva** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Especial/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45798

DECRETO Nº 1307 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Jordhan Rafael Maia da Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45800

DECRETO Nº 1308 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Albaniza Leal de Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45801

DECRETO Nº 1309 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Karina Leticia Vasconcelos de Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45802

DECRETO Nº 1310 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo Ribeiro de Almeida** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45803

DECRETO Nº 1311 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Suani Pinheiro Barreto** do cargo em comissão de Gerente da Casa-Abrigo Fátima Diniz do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45804

DECRETO Nº 1312 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto** do cargo em comissão de Gerente do Abrigo São José do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45805

DECRETO Nº 1313 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Ariana Viana Antunes de Souza** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Serviço Social do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45806

DECRETO Nº 1314 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Anny Hilarissa Sousa das Chagas** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Nutricional do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45807

DECRETO Nº 1315 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Sinara Costa Barbosa** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Fisioterapia do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45808

DECRETO Nº 1316 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Ádria Araújo Correia Dias Magalhães** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Técnico Administrativo do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45809

DECRETO Nº 1317 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Rinaldo da Silva Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Auxiliar Administrativo do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45811

DECRETO Nº 1318 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Silmara Ferreira Martel** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Abrigo São José - Auxiliar Administrativo do Projeto “**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45812

DECRETO Nº 1319 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1104, de 06/03/14 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Aluizio Vaz de Jesus** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programa Juventude Cidadã**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45813

DECRETO Nº 1320 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1104, de 06/03/14 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Vera Regina Campbell Rebelo Gondim** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Programa Juventude Cidadã**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45814

DECRETO Nº 1321 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0610, de 17/02/2020 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Becivaldo Cardoso Ferreira** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social - GFEAS**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45815

DECRETO Nº 1322 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0840, de 13/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Rogério Lobato Nobre** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Tecnologia da Informação**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45816

DECRETO Nº 1323 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0840, de 13/02/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Jean Ellan Chagas Corrêa** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Tecnologia da Informação**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45820

DECRETO Nº 1324 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0840, de 13/02/15 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Thais Lorena Sousa Oliveira** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Tecnologia da Informação**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45825

DECRETO Nº 1325 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0846, de 13/02/15 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Iracyara Mendonça Pontes** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Programa Renda para Viver Melhor**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45822

DECRETO Nº 1326 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0846, de 13/02/15 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Cleonice Barreto da Silva** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Programa Renda para Viver Melhor**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45826

DECRETO Nº 1327 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1083, de 27/02/15 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Elvis Piter de Castro Santos** do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto “**Unidade de Contratos e Convênios**”, **Código CDS-2**, da

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45827

DECRETO Nº 1328 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Alzivan Alves Sarmento** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45829

DECRETO Nº 1329 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Fernanda Nei Marroque** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45831

DECRETO Nº 1330 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel Teles Jucá** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de

Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45832

DECRETO Nº 1331 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Aldineia Rodrigues Dias** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45833

DECRETO Nº 1332 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ronilson Ferreira Ribeiro** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45834

DECRETO Nº 1333 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Anderson Nascimento da Costa Medeiros** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2,

da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45835

DECRETO Nº 1334 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Silvia Abreu da Costa** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45836

DECRETO Nº 1335 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Francione dos Santos Souza** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45837

DECRETO Nº 1336 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ícaro Assunção Picanço Maciel** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2,

da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45838

DECRETO Nº 1337 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ingrid Costa Pontes** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45839

DECRETO Nº 1338 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Margarete Carvalho da Silva** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45840

DECRETO Nº 1339 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Francinato da Silva e Silva** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2,

da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45844

DECRETO Nº 1340 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Brenda Taynara da Rocha Maria** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45845

DECRETO Nº 1341 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4513, de 22/11/17 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45846

DECRETO Nº 1342 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Karina Alfaia Azevedo** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de

Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45847

DECRETO Nº 1343 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Suelen Uchoa de Andrade Borges** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45848

DECRETO Nº 1344 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3999, de 12/09/19 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Brenda Moraes Cardoso** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45849

DECRETO Nº 1345 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maria do Socorro do Carmo Leite** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2,

da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45850

DECRETO Nº 1346 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3999, de 12/09/19 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Camões da Costa** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45851

DECRETO Nº 1347 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3999, de 12/09/19 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Adriana de Souza Campos Duarte** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45852

DECRETO Nº 1348 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2582, de 06/08/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Daiane Gama dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-1,

da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45853

DECRETO Nº 1349 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rosicleude do Socorro dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45854

DECRETO Nº 1350 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ricardo da Silva Alves** do cargo em comissão de Gerente de Mobilização e Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45855

DECRETO Nº 1351 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Aline Paranhos Varonil Gurgel** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45856

DECRETO Nº 1352 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão - SAGE, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45857

DECRETO Nº 1353 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Elvis Piter de Castro Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45858

DECRETO Nº 1354 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Aluizio Vaz de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45859

DECRETO Nº 1355 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rarison Richar Santiago Pinto** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45860

DECRETO Nº 1356 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo Ribeiro de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45861

DECRETO Nº 1357 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Albaniza Leal de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45862

DECRETO Nº 1358 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Aline Lorena Costa Dias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45863

DECRETO Nº 1359 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Karina Alfaia Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45864

DECRETO Nº 1360 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Fernanda Nei Marroque** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45865

DECRETO Nº 1361 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Gomes Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45866

DECRETO Nº 1362 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Alice Queiroz Pontes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45867

DECRETO Nº 1363 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Silmara Ferreira Martel** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45868

DECRETO Nº 1364 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Margarete Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45869

DECRETO Nº 1365 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Alzivan Alves Sarmiento** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45870

DECRETO Nº 1366 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Vera Regina Campbell Rebelo Gondim** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Federal, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45871

DECRETO Nº 1367 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Iracyara Mendonça Pontes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Federal, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45872

DECRETO Nº 1368 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Margleide da Silva Alfaia** para exercer o

cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45873

DECRETO Nº 1369 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Karla Samila Gomes Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Proteção Social Especial/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45874

DECRETO Nº 1370 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Katia de Farias Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45875

DECRETO Nº 1371 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Leonardo Silva de Freitas** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Acompanhamento dos Programas Federais da Proteção Social Básica/Núcleo de Proteção Social Básica/ Coordenadoria de Proteção Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45876

DECRETO Nº 1372 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jordhan Rafael Maia da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45877

DECRETO Nº 1373 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Domingos Costa Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Assessoramento Técnico para a Rede Socioassistencial do SUAS/Núcleo da Rede Socioassistencial do SUAS/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45878

DECRETO Nº 1374 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Suelen Uchoa de Andrade Borges** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Assessoramento aos Municípios/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45879

DECRETO Nº 1375 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ester Lima Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45880

DECRETO Nº 1376 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ingrid Costa Pontes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45881

DECRETO Nº 1377 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Karina Leticia Vasconcelos de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação do SUAS/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45882

DECRETO Nº 1378 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rosicleude do Socorro dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Monitoramento e Avaliação do SUAS/Núcleo de Vigilância Socioassistencial/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45883

DECRETO Nº 1379 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Aguinaldo Borges Matos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45884

DECRETO Nº 1380 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ronilson Ferreira Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Alimentos e Equipamentos Públicos/Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45885

DECRETO Nº 1381 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Central dos Conselhos Estaduais de Direitos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45886

DECRETO Nº 1382 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Anny Hilarissa Sousa das Chagas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45887

DECRETO Nº 1383 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ariana Viana Antunes de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45888

DECRETO Nº 1384 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Sinara Costa Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência

Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45889

DECRETO Nº 1385 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Adria Araujo Correia Dias Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45890

DECRETO Nº 1386 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Suani Pinheiro Barreto** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Instituição de Acolhimento para Mulheres - Abrigo Fátima Diniz, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45891

DECRETO Nº 1387 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45892

DECRETO Nº 1388 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Francinato da Silva e Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução Contábil/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45893

DECRETO Nº 1389 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Christiane Cardoso Coelho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45894

DECRETO Nº 1390 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ricardo da Silva Alves** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Processos de Qualificação/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45895

DECRETO Nº 1391 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marcella Vieira Viana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Frequência e Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45896

DECRETO Nº 1392 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Kleber Barbosa Castelo Branco** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Transferência Voluntária e Captação de Recursos/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45897

DECRETO Nº 1393 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Thais Lorena Sousa Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45898

DECRETO Nº 1394 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Aldineia Rodrigues Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45899

DECRETO Nº 1395 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maria do Socorro do Carmo Leite** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45900

DECRETO Nº 1396 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Greicilene Uchôa de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45901

DECRETO Nº 1397 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Daniel Chaves Lobato** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45903

DECRETO Nº 1398 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Francineide de Queiroz Dutra** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45904

DECRETO Nº 1399 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Joelma Oliveira Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45905

DECRETO Nº 1400 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Gilvan Barbosa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45906

DECRETO Nº 1401 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jaciara Magalhães Texeira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45907

DECRETO Nº 1402 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Aellen Lorrany dos Santos Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45908

DECRETO Nº 1403 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Pequilo do Socorro Silva Góes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45909

DECRETO Nº 1404 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Vania Lúcia Alves de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Ouvidor/Ouvidoria, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45910

DECRETO Nº 1405 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assessoramento aos Municípios/Coordenadoria da Rede Socioassistencial do SUAS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45911

DECRETO Nº 1406 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Amélia Miranda e Silva Figueira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45912

DECRETO Nº 1407 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Josué Santos Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45913

DECRETO Nº 1408 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Sidinei Coelho de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Logística de Transportes e Serviços/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45914

DECRETO Nº 1409 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Taina dos Santos Paiva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45915

DECRETO Nº 1410 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Castelo Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Convênios/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45916

DECRETO Nº 1411 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ícaro Assunção Picanço Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45917

DECRETO Nº 1412 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel Teles Jucá** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45918

DECRETO Nº 1413 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.3296.0002/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar **Gleidson Luis Amanajás da Silva** do cargo em comissão de Assessor de Estatística e Acompanhamento de Indicadores - Nível III/ Assessoria de Estatística e Acompanhamento de Indicadores, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45919

DECRETO Nº 1414 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º TEN PM Alex João Costa Gomes** do cargo em comissão de Presidente/Comissão de Defesa de Autuação - CDA, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45920

DECRETO Nº 1415 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.3296.0007/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar **Julia Maria Soares Favilla dos Santos Queiroz** do cargo em comissão de Assessor de Prestação de Contas de Gestão - Nível III/ Assessoria de Prestação de Contas de Gestão, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45921

DECRETO Nº 1416 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Gleidson Luis Amanajás da Silva** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão de Defesa de Autuação - CDA, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45922

DECRETO Nº 1417 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **1º TEN PM Alex João Costa Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Estatística e Acompanhamento de Indicadores - Nível III/Assessoria de Estatística e Acompanhamento de Indicadores, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45923

DECRETO Nº 1418 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.3296.0007/2024**,

RESOLVE:

Nomear **Julia Maria Soares Favilla dos Santos Queiroz** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional - Nível III/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45924

DECRETO Nº 1419 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Uriane Dias da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Exames Teórico e Prático/Coordenadoria de Condutores/ Diretoria de Operações, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a

contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45925

DECRETO Nº 1420 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Katharina Silva Carneiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Perícias/ Diretoria de Operações, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45926

DECRETO Nº 1421 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Tainan Mira dos Santos Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícia Psicológica/Coordenadoria de Perícias/ Diretoria de Operações, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45927

DECRETO Nº 1422 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2544, de 05/07/18 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Deivide Souza Aviz** do cargo em comissão de Gerente de Orientação ao Cidadão do Projeto "Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande", **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45928

DECRETO Nº 1423 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2544, de 05/07/18 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Amanda Cleice Bastos Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Orientação ao Cidadão do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45929

DECRETO Nº 1424 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2544, de 05/07/18 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Max Almeida Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Monitoramento, Controle e Avaliação do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45930

DECRETO Nº 1425 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2544, de 05/07/18 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **José Roberto da Mota Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Monitoramento, Controle e Avaliação do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45931

DECRETO Nº 1426 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0470/2024 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Maria do Carmo Maciel de Araújo** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Lauro de Carvalho Chaves, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45932

DECRETO Nº 1427 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0478/2024 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Claudia Lobato de Almeida** da função comissionada de Diretor Adjunto do Centro de Estudos Supletivos Profº Paulo Melo, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45933

DECRETO Nº 1428 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Cleiton Brandão da Rocha** para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico/Diretoria de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de Conservação, **Código 70% do Subsídio-4**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45934

DECRETO Nº 1429 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marlon Dias de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Pedreira/Núcleo dos Distritos/ Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45935

DECRETO Nº 1430 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.878.019,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.878.019,00 (três milhões e oitocentos e setenta e oito mil e noventa e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						987.845
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						987.845
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	987.845
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						315.001
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						315.001
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	315.001
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						292.173
20.604. 0014. 2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						292.173
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	292.173
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.050.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						750.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0301 - R. Nelson Vieira	750.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0302 - Rodolfo Vale	100.000

10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0302 - Rodolfo Vale	200.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						350.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						350.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0088 - R. Nelson Vieira	100.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						281.000
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
04.122. 0008. 2024 - ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						221.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	221.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						602.000
04.122. 0006. 2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPP						602.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	602.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						987.845
01.032. 0009. 1064 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						387.845
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	387.845
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						315.001
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						299.999
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	299.999
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						15.002
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.002
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						292.173
20.603. 0014. 2261 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA A DEFESA VEGETAL						100.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
20.604. 0014. 2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						192.173
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	192.173
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.050.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						750.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0084 - R. Nelson Vieira	750.000
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0134 - Rodolfo Vale	300.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						250.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						100.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0088 - R. Nelson Vieira	100.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						221.000
04.121. 0008. 2005 - APOIAR MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL						130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	130.000
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						31.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	31.000
04.122. 0008. 2025 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						602.000
04.122. 0006. 2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPP						602.000
	0	500	3390	160030 - Macapá	0000.E0000 - Não definida	602.000
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						60.000
04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000

DECRETO Nº 1431 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45937

Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica alocado na Secretaria de Estado da Mineração 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, criado pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º A área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário de Estado da Mineração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45938

DECRETO Nº 1432 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Remaneja e aloca na estrutura básica do Governo do Estado um cargo de Direção Superior criado pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Remanejar 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, constante do Anexo XII, da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, da

DECRETO Nº 1433 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 1432, de 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Haolibamo Mamede Alles Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45939

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 084/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LANA THAYANE REIS DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pela **Coordenação do setor de Sistema de Registro de Preços da Central de Licitações e Contratos - CSRP-CLC**, a contar do dia 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 45655

PORTARIA Nº 080/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0910.0004/2024 - ACI/PGE**.

RESOLVE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 007/2024-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º00049/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 130/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 130/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º007/2024 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 21.017.135/0001-30.

LOTE 002						
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados; - Com ar-condicionado; -Sistema de som, com rádio AM/FM; - Com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, em perfeito estado de funcionamento, com todos os itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito; - Manutenções preventivas e corretivas por conta da Contratada; - Incluindo seguro adicional para cobrir riscos de indenização por eventuais danos causados aos veículos, motoristas, passageiros e/ou a terceiros; - Sem combustível; - Locação com motorista <p>MARCA: FORD-VAN MODELO: TRANSIT 460 B AT ANO/MODELO: 2023/2023</p>	DIÁRIA	540	1.762,50	79.312,50	951.750,00
2	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados; - Com ar-condicionado; - Sistema de som, com rádio AM/FM; - Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em perfeito estado de funcionamento, com todos os itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito; - Manutenções preventivas e corretivas por conta da Contratada; - Incluindo seguro adicional para cobrir riscos de indenização por eventuais danos causados aos veículos, motoristas, passageiros e/ou a terceiros; - Sem combustível; - Locação com motorista. <p>MARCA: MARCAPOLO MODELO DA CARROCEIRA: VOLARE DW9 ON CHASSI: AGRALE ANO/MODELO: 2018/2018</p>	DIÁRIA	360	1.900,00	57.000,00	684.000,00
3	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados; - Com ar-condicionado; - Sistema de som, com rádio AM/FM; - Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em perfeito estado de funcionamento, com todos os itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito; - Manutenções preventivas e corretivas por conta da Contratada; - Incluindo seguro adicional para cobrir riscos de indenização por eventuais danos causados aos veículos, motoristas, passageiros e/ou a terceiros; - Sem combustível; - Locação com motorista. <p>MARCA: MARCAPOLO MODELO DA CARROCEIRA: MASCARELLO CHASSI: VOLVO/MASCA ROMA ON ANO/MODELO: 2014/2015</p>	DIÁRIA	360	2.487,50	74.625,00	895.500,00
TOTAL DO LOTE 002 (R\$)						2.531.250,00
LOTE 003						
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO EXECUTIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas; Direção elétrica; Câmbio automático de 06 (seis) ou mais marchas; Potência mínima de 1.8 CC; Sonorização multimídia; Ar condicionado; Vidros elétricos nas 04 (quatro) portas; Travas elétricas nas 04 (quatro) portas; Alarme sonoro; Estofamento em couro; Freios com sistema ABS; Sistema de proteção de impacto frontal e lateral (air bags); Movido à gasolina ou bicomcombustível (gasolina e álcool); Bem como todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; Sem limite de quilometragem; Sem motorista; Sem o fornecimento de combustível; Incluso a manutenção preventiva e corretiva; Incluso a obrigação da cobertura com apólice de seguro contra danos pessoais e materiais em caso de acidentes, furto/roubo e demais sinistros, inclusive terceiros; Incluso película Insulfilm.</p> <p>MARCA: TOYOTA MODELO: COROLLA XEI 2.0 ANO/MODELO: 2022/2023</p>	DIÁRIA	150	479,87	71.980,50	

2	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE GRANDE (PICK-UP 4x4), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cabine dupla, 05 portas (04 portas para passageiro e 01 da caçamba), com capacidade para 05 (cinco) pessoas; Direção hidráulica ou elétrica; Câmbio manual ou automático; Motor do veículo de no mínimo 120CV; Sonorização; Ar condicionado; Vidros elétricos nas 04 (quatro) portas; Travas elétricas nas 04 (quatro) portas; Alarme sonoro; Estofamento em couro ou courvin; Freios com sistema ABS; Sistema de proteção de impacto frontal (AIR BAGS); Movido à Diesel; Bem como todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; Sem limite de quilometragem; Sem motorista; Sem o fornecimento de combustível; Incluso a manutenção preventiva e corretiva; Incluso a obrigação da cobertura com apólice de seguro contra danos pessoais e materiais em caso de acidentes, furto/roubo e demais sinistros, inclusive terceiros; Incluso película Insulfilm.</p> <p>MARCA: TOYOTA MODELO: HILUX SRX ANO/MODELO: 2022/2022</p>	DIÁRIA	150	805,01	120.751,50
TOTAL DO LOTE 003 (R\$)					192.732,00
VALOR TOTAL - R\$2.723.982,00 (dois milhões setecentos e vinte três mil novecentos e oitenta e dois reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2024.
Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto n.º 2.946/2022

Protocolo 45640

Polícia Militar**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022-PMAP- PMAP**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ (MF) 76.535.764/0001-43. Processo SIGA Nº 00003/PGE/2022 e SIPLAG Nº 0007/2022/DOF/DO/PMAP. Objeto: Comunicação corporativa de link de internet , serviço sdwan, gerência de rede proativa, solução de conectividade wifi Lane serviço de noc (network operation Center). Vigência: 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024. Valor Total R\$ 255.262,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 34.01.01-PMAP, Fonte 101 RTU (FPE), Programa de Trabalho nº 1.06.122. 0004. 2308 - Serviços Administrativos da PMAP, Natureza de Despesa nº 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2023NE00010, de 06/03/23; 2023NE00137, de 13/03/23; 2023NE00300, de 27/03/23, totalizando o valor de R\$ 255.262,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), que será pago de acordo com a execução do serviço contratado. Data da assinatura 18/12/2023.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023.
MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 45693

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2021-PMAP

Adesão a **ARP nº 372/2020-SEGE/MA** e **Processo nº 340101.2022.0026-DOF/PMAP**. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16. **Contratada:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ (MF) nº 29.118.884/0001-65. **Objeto:** prestação de serviços de locação de veículos do tipo SEDAN para atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá. Valor reajustado para se manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice acumulado do IPCA/IBGE DE 4,68% sobre o valor do contrato que passa a ser no **valor mensal de R\$ 30.936,64 e valor anual de R\$ 371.239,68** a contar de **02 de Dezembro de 2023**. Dotação orçamentária e preço: UG: 340101- PMAP, Programa de Trabalho: 1.06.181.0037.2310 - Operacionalização da Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte: 101- RTU (FPE). **Vigência: 11 de junho de 2023 a 11 de junho de 2025.**

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2024.
MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 45708

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0177/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0083/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Goreth Eulália Guedes Bastos**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Astrid Maria dos Santos Cavalcante**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **26/02/2024 a 11/03/2024**.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 45745

PORTARIA Nº 0178/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0049741-79.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4502453/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 0180/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0062/2024**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 10.481 de 22 de setembro de 2023, nº13.252 de 24 de novembro de 2023 e nº 14.261 de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor abaixo relacionado, conforme discriminado, a seguir:

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033112-0	MARIA DE FÁTIMA SILVA BALIEIRO	Esp. /IV	Esp./V	21/12/2017
			Esp./V	Esp./VI	21/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 45746

PORTARIA Nº 0179/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0022538-11.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5246867/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113382-9	CATARINA DO SOCORRO RUELA DA GAMA	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	13/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 45748

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1.	SILVANA PADILHA DE SOUZA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3387097	CIODES
2.	ANGELO MARCIO DA LUZ COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3387057	CIODES
3.	JORGE AFONSO MORAES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	3387110	CIODES
4.	MANOEL DOACI SOARES JARDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	3387576	SETRAP
5.	ROSIVALDO DA SILVA MIRA	AGENTE DE PORTARIA	3384359	DETRAN
6.	ROSIMIRO GOMES DE ANDRADE	AGENTE SANITÁRIO	3387091	DIAGRO
7.	LEONILZA MENEZES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSO	3387116	FEPPIR
8.	RAIMUNDO NUNES DE FREITAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRE	3387087	FEPPIR
9.	ROSELI DOS SANTOS MIRA	TECNICO DE LABORATORIO	3387342	HEMOAP
10.	ELADIO DE SOUZA COELHO	AUXILIAR DE ARTIFICE	3387066	IEPA
11.	ORLAN MELO LOBATO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3387084	IEPA
12.	RANOLFO SERIQUE GATO	ARTIFICE DE ELETRICIDADE	3387341	IEPA
13.	JONAS CONCEIÇÃO ANDRADE	MOTORISTA DE VEÍCULOS TERRESTRE	3387587	PCA
14.	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1013645	PCA
15.	MARINETE FURTADO DAS NEVES	AGENTE DE PORTARIA	3387081	PCA
16.	RAIMUNDO PICANÇO GEMAQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3387340	PCA
17.	CLAUDINO DA SILVA DIAS	PROGRAMADOR		PRODAP
18.	LEANDRO SILVA NEGRÃO	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	3387115	PRODAP
19.	WAGNER BRASIL CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1776242	RURAP
20.	MARCIA ROBERTA CANUTO LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3387333	SEAD
21.	DAGUIMAR GOMES DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3387060	SEED
22.	HELENICE GUIMARÃES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3387065	SEED
23.	LUCIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3387118	SEED
24.	MANOEL PINHEIRO DE JESUS	ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	3387332	SEED
25.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3387334	SEED
26.	MARIA JOSÉ TRINDADE MONTEIRO	AGENTE DE PORTARIA	3387579	SEED
27.	MARIA QUITÉRIA ARRUDA MONTEIRO	PROFESSOR	2018621	SEED
28.	MARTINELE DA SILVA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3387082	SEED
29.	ROZA LOBATO PIRES	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3376881	SEED
30.	SILENE DO SOCORRO PACHECO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	3387096	SEED
31.	VALDALUCIA COELHO DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3387100	SEED
32.	VALDENILDO DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA	3387101	SEED
33.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	ADMINISTRADOR	3387075	SEED
34.	BERNADO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE PORTARIA	2014288	SEINF
35.	FERNANDO SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR	3388378	SEED
36.	JOSINEI SOUSA MOREIRA	PROFESSOR	2014214	SEED
37.	RUTCLEIDE BRITO CONCEIÇÃO	DATILÓGRAFO	3387092	SEJUSP
38.	ANGELA MARIA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3387056	SESA
39.	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MONTEIRO	AGENTE DE PORTARIA	3387578	SESA
40.	IRACEMA DE NAZARÉ GOMES	AGENTE SANITÁRIO	3387067	SVS
41.	JOSÉ RICARDO RODRIGUES CARVALHO	AGENTE SANITÁRIO	1423819	SVS
42.	MARLUCE MACIEL GUIMARÃES	AGENTE SANITÁRIO	3384352	SVS
43.	RUTH ANTÔNIA GONÇALVES TITO	AGENTE SANITÁRIO	3387094	SVS
44.	ULEIMA DUARTE DA SILVALEN	AGENTE SANITÁRIO	3387585	SVS
45.	VALCIR FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE SANITÁRIO	3387099	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração
 Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 45751

PORTARIA Nº 064/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0505/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
NELMA REGINA SETUBAL DE QUEIROZ	0000042-6-01	CGE

PORTARIA Nº 345/08-2009-DRH/SEAD, DE 10/08/2009	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/08/1999 a 05/08/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 09/09/1999 a 08/09/2004

PORTARIA Nº 426/10-2010-DRH/SEAD, DE 06/10/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/09/2004 a 04/09/2009
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 09/09/2004 a 08/09/2009

PORTARIA Nº 375/09-2014-DRH/SEAD, DE 04/09/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/09/2009 a 03/09/2014
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 09/09/2009 a 08/09/2014

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45753

PORTARIA Nº 065/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDINALDO QUINTELA DOS SANTOS DE ANDRADE 0007.0197.1038.0006/2024	0966549-8-01	02/05/2018 a 30/07/2023	04/03/2024 a 02/04/2024 05/04/2024 a 04/05/2024 01/07/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2024
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45755

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
 Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 032/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0207/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-01, para atuar como fiscal do evento "ENSAIOS E DESFILE OFICIAL NO SAMBÓDROMO", no período de 05 a 10 de fevereiro de 2024, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 45667

PORTARIA Nº 033/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0088/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente/MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-2, **PAULO ROBERTO TAVARES GONÇALVES**, Auxiliar Administrativo/ACA/UA/NAF/SECULT, como Responsáveis pela Fiscalização Técnica, e **VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo/NAF/SECULT, como Responsável pela Fiscalização Administrativa/Financeira, do Termo de Convênio firmado com a Fundação Municipal de Cultura de Santana/AP, relativo ao Projeto "Carnaval de Santana 2024", no período de sua execução e prestação de contas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 45762

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EM: 06 / 02 / 2024

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº

0054.0332.2292.0008/2024 - GAB/SECULT

ASSUNTO: TERMO DE CONVÊNIO.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP

OBJETO: "CARNAJARI 2024"

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto federal Decreto Nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 2678 de 30 de julho de 2021, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

UNIDADE GESTORA: 380101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA;

FUNÇÃO: 13-CULTURA;

PTRES: 13.392.0059.2202 (VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ;

FUNÇÃO: 13-CULTURA;

PTRES: 13.392.0059.2202 (VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ;

FONTES: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 3.3.40.41 - "Contribuições";

VIGÊNCIA: O Termo de Convênio terá sua vigência a contar da assinatura do termo.

VALOR: R\$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais)

CONTRAPARTIDA: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Senhora Secretária,

DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, O Município de Laranjal do Jari, localizado na região sul do Estado do Amapá, com uma população estimada de 52.302 habitantes (segundo estimativa do IBGE para 2019) é possuidor de belezas naturais inigualáveis, riquezas culturais singulares e uma população hospitaleira e calorosamente acolhedora, sobretudo com aqueles que o visitam. A exemplo de todos os municípios do Brasil, Laranjal do Jari, no mês de fevereiro, irá festejar o período carnavalesco, que no município recebe a denominação de CARNAJARI 2024, demonstrando o compromisso assumido do governo municipal com a promoção da cultura local, as tradições populares e os turistas em visita ao município no período das folias. A todos esses fatores, podem somar as belíssimas apresentações dos blocos carnavalescos, que abrilhantam o período do carnaval do Vale do Jari, além da escolha dos soberanos desse período festivo: Rainha e Rainha Gay do CARNAJARI 2024. Portanto, é necessário garantir a continuidade da tradição das festividades carnavalescas de rua que já ocorre desde a antiguidade além de ofertar à população um espaço de lazer e entretenimento saudável acessível a todos os

foliões que buscam no município alegria e diversão com qualidade e segurança.

DO PÚBLICO ALVO

O projeto é voltado para todo tipo de público, com grande presença de grupos familiares e das comunidades local, sem a pretensão de atender um segmento específico de público e sem qualquer distinção de classe social, faixa etária, raça, credo, sexualidade ou qualquer outra forma de classificação, alcançando a população do município de Laranjal do Jari e incluindo diversas localidades do Estado.

DOS OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar à população de Laranjal do Jari e aos turistas uma demonstração de compromisso com as tradições e com a cultura local, além de um espetáculo único de valorização do potencial cultural e artístico dos moradores do Vale do Jari.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover um momento de lazer e entretenimento aos cidadãos laranjalenses;
- Fortalecer as tradições do carnaval de rua no município;
- Promover o produto turístico: Carnaval dos Castanhais, para futura comercialização pelas Agências de Viagens do município;
- Proporcionar a geração de empregos temporários durante o período do carnaval;
- Fomentar a geração de emprego e renda para microempresários e trabalhadores informais;
- Desenvolver as potencialidades turísticas locais, a partir dos eventos realizados pela Prefeitura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Os termos de convênios celebrados deverão dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e os órgãos ou entidades da administração pública municipal direta ou indireta que tenham o mesmo objetivo e finalidade. Dessa forma, a celebração torna-se dispensável, por se enquadrar ao inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 2678 de 30 de julho de 2021, transcrito abaixo:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Convênio - instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

Em relação a lei vigente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo essa mesma permanece "subsidiária" quando não há legislação específica, como salienta o artigo 184, veja:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração

Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

DA CARACTERIZAÇÃO DE INTERESSE RECÍPROCO

- "O Carnaval de Santana", que há muitos anos vem valorizando e fortalecendo as expressões da cultura e tradições carnavalescas no município, fomentando o desenvolvimento econômico, levando entretenimento aos munícipes no cenário da cultura regional e nacional, garantindo a valorização as famílias santanenses e a todos que apreciam o carnaval. Portanto, quando os interesses não se contrapõem e os partícipes buscam a realização de atividades orientadas à realização de interesses recíprocos, fica caracterizado o instrumento de convênio. Assim, o que define a organização são suas características, ou seja, o interesse recíproco, mútua cooperação e ausência de lucro. Como visto o evento citado caracteriza-se como método para exercício pleno dos direitos garantidos a cultura, como expresso no artigo 215 da Constituição Federal de 1988:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

DA FINALIDADE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

, necessária para a celebração de parceria, com instituições como a PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI - AP, inscrita no CNPJ nº 23.066.905/0001-60, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº. 2605 - AGRESTE, CEP: 68920-000, ora representada por Marcio Clay da Costa Serrão, inscrito no CPF sob nº 620.367.852-04, que necessita de apoio para desempenhar as ações voltadas a cultura, assim foi disponibilizado pela SECULT/AP, o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), oriundo do orçamento de 2024 - GEA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, solicita formalização de processo de dispensa de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Convênio que tem como **objetivo fornecer aos eventos em calendário, toda a estrutura necessária**, nos termos das legislações vigentes, com a PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI - AP, durante os dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICADA, a realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e gerencial do **INTERESSADO** são plenamente compatíveis, pois demonstra a finalidade conforme preconiza no inciso XI do art. 2º e os artigos 9º e 10º do Decreto Estadual nº 2678 de 30 de julho de 2021, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Este cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (**SECULT e PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI - AP**), na dispensa de chamamento público e assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

RENAN SANTOS MARTINS
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 1108/2024

Protocolo 45670

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 004/2024-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0021/2023 de 02/01/2023, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e

R ESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **EDSON CANUTO DE SOUZA**, para ser o Gestor juntamente com a Comissão dos Servidores abaixo relacionados pertencente a esta Secretaria, para a fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2024 - **PROJETO CAMPEONATO AMAPAZÃO SÉRIE PRATA E SÉRIE OURO DE FUTSAL/2024**, e a participação na Taça Brasil de Clubes/2024.

- **ANDRÉ PANTOJA PEREIRA**
- **FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA**
- **DAVID FERREIRA DOS SANTOS BALIEIRO FILHO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023.

Protocolo 45721

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, CNPJ nº 14.540.983/0001-63. Para o repasse de recursos financeiros a referida Federação para fomentar os **“CAMPEONATOS: AMAPAZÃO SERIE PRATA E SERIE OURO DE FUTSAL/2024 E PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES/2024”**, o qual contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL/AP, conforme a documentos: Projeto e Plano de Trabalho apresentados pela FAFS, que atende aos preceitos do Art. 17 da Lei 13.019/2014. Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. É Dispensável o chamamento público em razão da natureza singular do objeto da parceria (Termo de Fomento), por ser um recurso proveniente de emenda Impositiva nº 10191, no valor de R\$ 1.103.000,00, que

atendem aos preceitos do Art. 29 da Lei 13.019/2014, Os termos fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem Chamamento Público, desta forma sugerimos a referida parceria com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do termo de Fomento, recurso **no total de R\$ 1.103.000,00**, destinado para OSC pela SEDEL, será aplicado na execução do evento **“CAMPEONATOS: AMAPAZÃO SERIE PRATA E SERIE OURO DE FUTSAL/2024 E PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES/2024”**, que atenderá a população amapaense na modalidade de Futsal no ano de 2024.

Macapá - AP, 08 Fevereiro de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 0021/2023

Protocolo 45742

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0007/2024 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0004/2024-GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas **Processo nº 0021.0280.1177.0004/2024-GAB/SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

ANA ELOÍZA FERREIRA DOS SANTOS - Mat. 00618365
JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE nº 1009902

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 45669

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 039/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0205/2024 GAB - SEINF, de 07 de fevereiro de 2024 e Autorizações nº 023/2024-GAB/SEINF, nº 024/2024-GAB/SEINF e nº 025/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, **ANA PAULA CARVALHO GUEDES** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Gerente de Mobilização e Articulação Institucional, até os Municípios de **Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP**, no período de **03/02/2024 a 04/02/2024**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS	Realizar visita técnica nas UMS de Porto Grande e Ferreira Gomes.
ANA PAULA CARVALHO GUEDES	Realizar visita técnica nas UMS de Porto Grande e Ferreira Gomes.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir equipe da SEINF em Visita Técnica as obras dos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 45676

PORTARIA (P) Nº 040/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/2024 - SEINF, de 31 de janeiro de 2024, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **MARIA DULCINEA GONCALVES BARBOSA DO NASCIMENTO** para dois

períodos, conforme descritos de 15/02/2024 a 29/02/2024 e de 15/05/2024 a 29/05/2024.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0213/2024 GAB - SEINF, DE 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o usufruto de férias a servidora **MARIA DULCINEA GONCALVES BARBOSA DO NASCIMENTO**, ocupante de cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 0069323-5-04, lotada na ADIN/SEINF, referente ao exercício de 2023/2024, para os períodos de **01/04/2024 a 15/04/2024 e 03/06/2024 a 17/06/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 45678

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022 - SEINF/GEA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF**, situada na Av. FAB, nº 1276, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PHYTORESTORE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FITORREMEDIAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 11.396.438/0001-57, estabelecida na Av. Yojiro Takaoka, 4384, sala 201 Bairro Alphaville, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06541-038, representada pela **Sra. ILKA CASTILHO**, portadora da R.G.: 6.763.377-8 e CPF nº 017.539.958-17, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto 54, Município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 05429-010, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente TERMO DE PARALIZAÇÃO mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a Paralisação do Prazo de Execução e da Vigência do **Contrato nº 004/2022**, constante da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** e **CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, cujo objeto trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, de empresa com notória

especialização na prestação de serviços de gestão e produção de estudos e levantamentos técnicos e científicos, elaboração da proposta para criação de unidade de conservação, projetos de parcelamento urbano, urbanísticos, habitacionais, arquitetônicos e paisagísticos de áreas e trechos de parques lineares, Ecomuseu, Jardins Filtrantes e proposta de reconhecimento de Sítio Ramsar, no território compreendido pelos municípios de Macapá e Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do Contrato original fica paralisado a contar de **16 de novembro de 2023**, até que seja emitida a ordem de reinício das atividades, condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico financeiro para a retomada do objeto em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por interesse da Administração, Justifica-se a necessidade de paralisação do presente Contrato. Esta ação visa evitar o acúmulo de débitos futuros e assegurar que os trabalhos possam ser retomados com solidez financeira e efetividade assim que a situação orçamentária permitir.

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 45613

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO E TURISMO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene- SEMMA/PMC a Licença de Instalação para atividade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO E TURISMO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, localizada na Avenida Jorge Barreto, s/n, Bairro Centro no município de Calçoene/AP.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 45701

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 013/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1983.0011/2023 COEMA -SEMA, de 29 de

janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela avaliação e atualização da Resolução COEMA nº 046/2018, nomeados por meio da Portaria nº 300/2023 - SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 8.045 de 21 de novembro de 2023 e pela 366/2023 de 28/12/2023, publicada no DOE nº 8.069 de 28/12/2023

Art. 2º Incluir como membro no Grupo de Trabalho a técnica Janira Damasceno de Lima, analista de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE, em MacapáAP, 06 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 45700

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 023/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0052/2024 - GAB/SDC**, de 07 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretario de Estado/ SDC, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Carolina da Silva Oliveira** - Gerente de Núcleo/SDC, que estarão se deslocando da sua sede de atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no dia **09/02 de 2024**, com o objetivo de realizarem visita in loco, a fim de fiscalizarem e acompanharem a execução de obras de convênios em andamento no Município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 45720

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0073/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0032/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022 - 6º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO- HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	23/12/2023 até o dia 22/03/2024	MARIANI DA SILVA PICAÑO	CAF
02					IVANA RODRIGUES ASSUNÇÃO	UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI
03					LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	HEO
04					ISAAC BRAGA DA SILVA	HELAJA
05					QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO COELHO	UMS TARTARUGALZINHO
06					ANDRÉ CORDEIRO BARROS	UMS DE SERRA DO NAVIO
07					ELAYNE KARINE OLIVEIRA DOS REIS	UMS PRACUÚBA
08					LAURIENE SILVA DA GRAÇA	UMS VITÓRIA DO JARI
09					TITULAR: CLEUTON CARLOS MARQUES SUBSTITUTO: DILARINA DA SILVA DOS SANTOS	UMS CALÇOENE
10					MORGANA NAZARÉ REIS SANTIAGO	UMS FERREIRA GOMES
11					ZANILSON RAMOS MIRANDA	UMS AMAPÁ
12					TITULAR: ELISON MORAES DE OLIVEIRA SUPLENTE: SILVERA MORAES FIRMINO	HCA/PAI
13					MARIA DOS SANTOS	UMS MAZAGÃO
14					JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA	HE
15					TITULAR: RAFAEL SANTIAGO SUPLENTE: SÁVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS	HCAL
16					MILTON CÉSAR MORAIS DE SOUZA	HMML
17					MARCIONE TAVARES DO ROZARIO	UPA - ZONA NORTE
18					MATEUS MONTEIRO FERREIRA	HES
19					TITULAR: ANTONIO JUNIOR PANTOJA DA SILVA SUPLENTE: JUCICLEIA SILVA DA ROCHA	UPA - LARANJAL DO JARI
20					JUVANETY BALIERA FERREIRA	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2023.

Macapá, 07 de fevereiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 0074/2024-SESA

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 45680

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0020/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Suelle Vilhena Cordeiro (Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem)**, **Maria Lylyane Liberato da Silva (Tecnóloga em Radiologia)** e **Jefferson Luiz Monteiro Sanches (Tecnólogo em Radiologia)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no período de 8 a 10 de fevereiro de 2024, a fim de realizar o acompanhamento do transporte e entrega do equipamento de Raios X Móvel, bem como instalação feita pelo Técnico especialista em montagem de equipamentos e realizar treinamento dos servidores naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 45679

PORTARIA Nº 0075/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0017/2024; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 2018 e 2020, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 006/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0007/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI; **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de SUPLEMENTAÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA BARISUS, NO ESTADO DO AMAPÁ; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0007/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024- CPL/SESA, Parecer Jurídico 931/2023-PLCC/PGE, SIGA nº 00055/SESA/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de vigência:** 07/02/2024 a 06/02/2025; **Valor Global do Contrato:** R\$ 418.996,80 (Quatrocentos e dezoito mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e FABRICIO DE SOUZA CUNHA, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária De Estado Da Saúde Do Amapá

Protocolo 45697

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 11/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 26/2024-FUNSEP**, referente à AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, TIPO REBATÍVEL, POR ADESÃO A ARP Nº 024/2022-SEAD/SE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP/AP, RECURSO FUNSEP/AP, AÇÃO/EIXO: 2275- Apoio à Valorização do Profissional de Segurança Pública - PLANO DE AÇÃO 06 REPASSE 2022. Vinculado ao Processo Siga nº 00005/FUNSEP/2024, os servidores a seguir discriminados:

- **VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO - PRESIDENTE**
- Matrícula nº 0962558-5-02;

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - MEMBRO** -
Matrícula nº 0099116-3-04;

-CARLA GIBSON DOS SANTOS - MEMBRO - Matrícula nº 0973316-7-01;

2. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

4. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 45730

PORTARIA Nº 006/2024-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO os convites a instrutores externos por notório saber para ministrarem aula na turma do Curso “PRÁTICAS DE INCLUSÃO NOS PROJETOS SOCIAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA”;

CONSIDERANDO o despacho no Ofício nº 330101.0077.1247.0019/2024 CSC - SEJUSP indicando a autorização para a realização do Curso.

RESOLVE:

Art.1º. Designar como Coordenadora do Curso “PRÁTICAS DE INCLUSÃO NOS PROJETOS SOCIAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA”, a servidora da SEJUSP-AP ANDRESSA DE MIRANDA BAIA;

Art 2º. Designar como Supervisor do Curso “PRÁTICAS DE INCLUSÃO NOS PROJETOS SOCIAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA”, o servidor da SEJUSP- AP, BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA;

Art. 3º. Designar como monitor de disciplinas no Curso “PRÁTICAS DE INCLUSÃO NOS PROJETOS SOCIAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA”, o servidor da SEJUSP-AP, LUCIVAN MARTINS DE PINHO.

Art.4º. Designar como instrutores do Curso “PRÁTICAS DE INCLUSÃO NOS PROJETOS SOCIAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA”, na modalidade presencial, a contar de 20 de fevereiro de 2023, conforme tabela abaixo:

TURMA 1 - 20.02.2023 a 23.02.2023 - Presencial

Nº	Disciplina	Carga horária	Instrutor/monitor
01	Aula de abertura	02	KATIA NADIA DE SOUZA LEÃO/LUCIVAN MARTINS DE PINHO
02	Fortalecendo vínculos e criando conexões com o público adolescente.	04	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA/ LUCIVAN MARTINS DE PINHO
03	Comunicação alternativa como meio de acolhimento e integração do aluno com TEA.	04	LUCIANA FARAGO RIBEIRO/ LUCIVAN MARTINS DE PINHO
04	Ensinando e Aprendendo com alunos que apresentam deficiência física.	04	Psic VANESSA KAROLYNNA FERREIRA DA SILVA/ LUCIVAN MARTINS DE PINHO
05	“Sentindo na Pele” imersão ao tema de acolhimento.	04	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA/ LUCIVAN MARTINS DE PINHO
06	O papel dos Projetos Sociais na promoção da inclusão, acolhimento e empatia.	04	MAJ ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES/ LUCIVAN MARTINS DE PINHO
	TOTAL	22 h/a	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

José Rodrigues de Lima Neto

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 45739

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024 - FUNSEP

PROC.SIGAnº00069/PGE/2021P.U.00014/CBMAP/2023
PROC.PRODOCnº0023.0279.1896.0073/2023-FUNSEP/SEJUSP e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOPSISSOCIAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE (CSAU) DO CBMAP, COM RECURSO FUNSEP, EIXO VPSP, REPASSE 2020. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZACAO SIGA 00014 /CBMAP/ 2023. **Classificação Orcamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0037; ND 339030; Ação: 2052; Empenho nº **Notas de Empenho nº 2023NE00308, de 20/12/2023, no valor R\$ 3.540,00.** O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 3.540,00, Vigência:** 12 meses, com início na data de **20/12/2023** e encerramento em **20/12/2024**. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ sob nº **32.582.556/0001- 20. Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº **31.443.333/0001- 19.**

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 45675

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024 - FUNSEP

PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0001/2024-FUNSEP, PROC. SIGA nº 00005/FUNSEP/2024 - ADESÃO - Pregão Eletrônico 14/2022/SEAD/SE e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, TIPO REBATÍVEL, POR ADESÃO A ARP Nº 024/2022-SEAD/SE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP/AP, RECURSO FUNSEP/AP, AÇÃO/EIXO: 2275 - VPSP - PLANO DE AÇÃO 06 - REPASSE 2022. **Classificação Orcamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0046; ND 44.90.52; Ação: 2275; Empenho nº 2024NE00001, de 06/02/2024, no valor de R\$ 127.410,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 127.410,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais) - **Vigência:** 12 meses, com início na data de 07/02/2024 a 07/02/2025. **Contratada:** FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.869.711/0001-58. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 45728

**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E
TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 033/2024 - UMP/
SEJUSP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO Nº:
20.02.0801.0000142/2023-74 - MPT; DOADORA:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO- MPT;
DONATARIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-
SEJUSP/AP; NOTAS FISCAIS Nº: 198994, EMITIDA
EM 30/12/2023, VALOR UNITÁRIO: R\$ 67.990,00 E
199375, EMITIDA EM 17/01//2024. VALOR UNITÁRIO:
69.990,00. VALOR TOTAL: 137.980,00. TERMO DE
ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº
033/2024 - UMP/SEJUSP/AP; OBJETO: DOIS (2)
AUTOMOVÉIS: **(01) VEICULO** -MARCA/MODELO
FIAT MOBI LIKE FLEX 4P, ANO/MODELO: 2023/2024,
COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: VERMELHA, PLACA:
SAM2F42, RENAVAL: 01376989490, NÚMERO DO
CRV: 243938763930, MOTOR: 463531704967527,
CHASSI: 9BD341ACZRY930006, PATRIMÔNIO:
331010001171777. **(02) VEICULO** -MARCA/MODELO
FIAT MOBI LIKE FLEX 4P, ANO/MODELO: 2023/2024,
COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: PRETA, PLACA:
SAM2F43, RENAVAL: 01376991613, NÚMERO DO
CRV: 243938764015, MOTOR: 463531704945821,
CHASSI: 9BD341ACZRY918695, PATRIMÔNIO:
331010001171778. DATA DA TRANSFERÊNCIA,
07/02/2024. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SECRETARIA
DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA
DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP - CNPJ
04243026000111. PARA FINS DE PUBLICAÇÃO, JUNTO
AO DIOFE/AP.

Macapá-AP, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE
POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do
Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 45636

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 011/2024-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo
Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023,
considerando que a Administração Pública deve observar
o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição
Federal.

Considerando o Contrato nº 002/2024-SETRAP/GEA,
que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE e a empresa TCAR LOCAÇÃO
DEVEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 14.311.143/0001-29, cujo
objeto é a prestação de serviços de locação de veículos
de pequeno porte, visando atender as necessidades da
Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam
a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e
serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão
da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para
fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato
nº 002/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do
Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Elaine dos Santos Nunes	0979655-0-01
Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia
26/01/2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 45727

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 003/2022-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA FENIX
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física

de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade n.º 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2022-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 003/2022-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.641 de 04 de abril de 2022, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2022 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.37

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2022 - SETE, referente a prestação de serviços continuados de atendente com fornecimento de materiais (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI .

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45677

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 008/2021-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA D. B.
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física

de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade n.º 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 008/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 008/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.498 de 03 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 008/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 008/2021 - SETE, referente a prestação de serviços de locação de um imóvel para fins de instalação de Garagem, para guarda de veículos oficiais e credenciados da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo - SETE, quando não em uso e nos finais de semana e feriados, e de Almoxarifado para guarda de barracas e tendas utilizados nas feiras e eventos promovidos e fomentados pelo Governo do Estado, situado a Av. Mendonça Junior no 2836, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-020, Macapá/AP

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45699

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2021-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA DIGIMAQ
INFORMÁTICA LTDA -EPP**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 001/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.372 de 11 de março de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 001/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 001/2021 - SETE, referente a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45706

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 007/2021-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA NORTE TEC
REFRIGERAÇÕES LTDA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 007/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.504 de 15 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 007/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2021 - SETE, referente a Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI .

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45707

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2020-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEADORISMO E A EMPRESA ALL LUK
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEADORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 002/2020-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 002/2020-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.254 de 11 de setembro de 2020, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 002/2020 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.30 e 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 002/2020 - SETE, referente a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneus (borracharia), guincho/reboque e outros visando atender a necessidade operacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo,

que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI .

Macapá, 02 de fevereiro de 2024
EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45710

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004/2022-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEADORISMO E A EMPRESA V CAMPOS E
SOUZA LTDA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEADORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 004/2022-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 004/2022-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.254 de 27 de abril de 2022, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 004/2022 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 004/2022 - SETE, referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45712

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2019-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 007/2019-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.030 de 24 de outubro de 2019, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 007/2019 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2019 - SETE, referente a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de uma rede IP MULTISERVIÇOS, com uso da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da

SETE à Intranet do Governo do Estado do Amapá - GEA.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45714

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA E. F. O. GHAMMACHI-ME.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 003/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.498 de 03 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2021 - SETE, referente prestação de Serviços de Confecção de

Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI .

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45715

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA D B PARTICIPAÇÕES LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. EZEQUIAS COSTA FERRERIA, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral o Contrato nº 003/2020-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.268 de 01 de outubro de 2020, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2020 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos: 500,

Natureza da Despesa: 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2020 - SETE,

referente a prestação de serviços de locação de um imóvel localizado na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, bairro Centro, CEP nº 68900-020, esquina com a Rua Jovino Dinoá, em Macapá-AP, para funcionamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45716

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº 034/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Processo nº474/2023/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar Sem Efeito a **Portaria nº602/2023-SIMS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.066 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 07 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45637

PORTARIA Nº 031/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3038.0026/2024 - ILPI-ASJ-SIMS e Processo nº023/2024 - GAB/SIMS.**

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar

até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Tatiane da Conceição Pinheiro Barreto**, Gerente Geral Abrigo São José e **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social do Abrigo São José, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Serra do Navio - AP**, no período de **07 a 09 de fevereiro de 2024**, com o objetivo de realizar o acolhimento do Idoso Raimundo Nonato Ferreira de Lima, conforme determinação judicial.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45668

PORTARIA Nº 035/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0011/2024 - CPBFP/CPS/SIMS e Processo nº026/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coord. dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os **Municípios de Oiapoque, Pracuúba, Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca - AP**, no período de **08 a 11 de janeiro de 2024**, com o objetivo de capacitar Equipe Municipal ao Acesso do Sistema Gov.BR e divulgação do Programa

Empodera Mulher 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45671

PORTARIA Nº 036/2024-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0010/2024 - CPBFP/CPS/SIMS e Processo nº027/2024 - GAB/SIMS**.

Considerando o art. 10º da Lei Complementar nº 152/2023, o qual dispõe que ficarão incorporados à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, se assim houver, os bens móveis, imóveis, receitas, contratos, convênios, insumos e demais patrimônios e relações jurídicas de Recursos Humanos remanescentes da SIMS;

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos ofertados pela Secretaria que não podem parar até que seja concluída a alteração cadastral em nome da SEAS e considerando ainda a necessidade de realizar abertura de processos para deslocamento dos servidores para realizações de ações voltadas a população em vulnerabilidade no interior do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coord. dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Laranjal do Jarí - AP**, no período de **05 a 06 de janeiro de 2024**, com o objetivo de capacitar Equipe Municipal ao Acesso do Sistema Gov.BR e divulgação do Programa Empodera Mulher 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 45672

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-CEAS/AP

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro nas normas gerais da lei nº 8.742, de 7

de dezembro de 1993, e, em especial, nas Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sem prejuízo das demais legislações pertinentes, RESOLVE convocar publicamente os interessados para o processo eleitoral de representação da sociedade civil, que irão compor, em regime de paridade e proporcionalidade, para o biênio 2024-2026, conforme as disposições abaixo estipuladas.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, na Gestão 2024/2026, em Assembleia de Eleição, observando as disposições Constitucionais referentes ao assunto e normas aplicáveis, sob a fiscalização e supervisão do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, conforme preceitua o art. 13 da Resolução nº 100/2023 do CNAS.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual, conforme art. 3º da LOAS, e que estiverem habilitados a designar candidatos(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas:

- a) os representantes e organizações de usuárias(os), que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023, desde que não sejam detentoras da inscrição nos Conselhos de Assistência Social;
- b) entidades e organizações da Assistência Social, abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções CNAS nº 109/2009; Resolução CNAS nº 33/2011; Resolução CNAS nº 14/2014; e, a Resolução CNAS nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27/2011;
- c) entidades e organizações que representam trabalhadores(as) do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17/2011; Resolução CNAS nº 6/2015 e Resolução CNAS nº 09/2014.

2.2. Os segmentos da sociedade civil, acima mencionados que já possuam representação com 02 (dois) mandatos consecutivos e os seus respectivos representantes pessoas físicas não poderão concorrer ao pleito como candidatos(as), a fim de garantir a alternância de representatividade no CEAS, sendo admitida a participação como eleitores(as), conforme Resolução CNAS nº 100/2023.

2.2.1. As representações da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto ou carta de princípios, relatório de atividades (exercícios anteriores) e Plano Anual de Trabalho - exercício 2024, obedecendo às normas que regulamentam cada segmento, em conformidade com as alíneas "a" à "c" do item 2.1 deste Edital.

2.2.2. Os segmentos de representação da sociedade civil

devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

2.2.3. Serão habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a) os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito do território amapaense, os quais designarão pessoa física.

2.2.4. Os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a participar do processo eleitoral na condição de eleitor(a) devem seguir os critérios mencionados neste Edital de Convocação.

2.2.5. Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do dia 15 de fevereiro de 2024 ao dia 05 de março de 2024 para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidata(o)/eleitor(a), bem como das(os) postulantes a eleitoras(es), que ocorrerá em 2 (duas) modalidades:

a) Presencial: na Central dos Conselhos do Governo do Amapá. Situada na Rua Claudomiro de Moraes, 1079 - Buritizal, Macapá-AP. Dias: Terças-feiras e quintas-feiras; Horário: 09h às 12h.

b) On-line pelo seguinte e-mail eletrônico: processoeleitoralceas2024@gmail.com.

2.2.6. A pessoa física candidata(o)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento, desde que apresente as documentações constantes no item 4 deste edital.

2.2.7. As(os) candidatas(os)/eleitoras(es) e as(os) eleitoras(es) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição mediante apresentação da cópia da Procuração no ato do Credenciamento.

2.3. Tendo em vista a paridade e a proporcionalidade, o Processo Eletivo visa o preenchimento de 09 (nove) vagas para a representação da Sociedade Civil no CEAS/AP, conforme o que está preconizado na Resolução nº 100/2023 - CNAS.

2.4. O Processo Eletivo será composto de (02) duas Etapas:

- a) Fase Inicial de inscrição;
- b) Fase Final de eleição, mediante voto de todas as representações da Sociedade Civil inscritas (candidatos e/ou eleitores).

2.5. Esclarecimentos sobre o processo eleitoral também poderão ser realizados por meio do mesmo e-mail eletrônico: processoeleitoralceas2024@gmail.com.

2.6. A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE/AP) e no site da Secretaria Estadual de Assistência Social do Amapá (SEAS/AP), com caráter de Convocação Eleitoral, sem prejuízo de outros meios admissíveis de transparência e publicidade.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral foi instituída por meio da Resolução Ad Referendum nº 002/2024 - CEAS/AP,

designada por instrumento próprio, cuja função precípua é conduzir e coordenar o processo eleitoral, desenvolvendo suas atividades especialmente quanto à habilitação dos interessados, bem como de eventuais recursos interpostos, sem prejuízo de outras atividades afetas ao regular andamento do escrutínio.

3.2. Os membros da Comissão Eleitoral, sejam pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito como candidata(o), admitindo-se concorrer na condição de eleitor(a).

3.3. A Comissão Eleitoral é composta por conselheiras(os) exclusivamente do CEAS/AP, preferencialmente pertencentes ao segmentos da sociedade civil, e conta com apoio técnico da Secretaria Executiva do CEAS.

3.4. Caberá ao CEAS/AP, em reunião plenária, deliberar sobre aspectos omissos ou supervenientes que envolvam a Comissão Eleitoral durante seu prazo de vigência.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS)

4.1. As representações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

4.1.1. Para os representantes ou organizações de usuários da Assistência Social, conforme item 2.1 "a", adotar-se-á, para fins de habilitação, as disposições da Resolução CNAS Nº 99/2023, em especial:

<i>I - Coletivos de usuários</i>: neste Edital entendidos como formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social, circunscrita ao estado do Amapá, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) Declaração da Coordenação da Unidade (CREAS/CRAS, por exemplo) ou de Reconhecimento de Existência e Atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento (indicando o titular e o suplente);

c) Cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

d) Formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.

II - <i>Associações de usuários</i>: neste Edital entendidas como organizações legalmente constituídas, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros), necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a

designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

III - <i>Associações</i> <i>e</i> <i>Centros</i> Comunitários: neste Edital entendidos como aqueles que contém a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;

d) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;

f) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

IV - <i>Fóruns de usuários</i>: neste Edital entendidos como organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, aqueles que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, necessitando apresentar para fins de habilitação:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;

b) cópia da Ata de criação e eleição da última composição;

c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente;

d) cópias da Carta de Princípio e Regimento Interno;

e) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

<i>V - Organização de usuários</i>: neste Edital entendidos como organizações de funcionamento contínuo e regular que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, necessitando apresentar para fins de habilitação:

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;
- b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III deste Edital.
- d) declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida por Conselho Municipal de Assistência Social;
- e) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor e registrado em cartório;
- f) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;
- g) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;

4.1.2. Para as entidades e organizações de assistência social, conforme previsto no item 2.1, “b” deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

- a) cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado por seu representante legal e pelo candidato designado, indicando sua condição de habilitada a designar candidato e o seu segmento;
- c) cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a ser eleita, e do seu suplente;
- d) formulário de designação da pessoa física a ser eleita com a indicação de seu suplente, conforme o Anexo III;
- e) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto social registrados em cartório, deixando explícito sua finalidade estatutária condizentes com às normativas da Política de Assistência Social;
- f) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- g) cópia do relatório de atividades dos 02 (dois) últimos exercícios, contendo: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recurso financeiro utilizado; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS;
- h) Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2024, contendo: finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recursos financeiros a serem utilizados; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará

e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS.

- i) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ;

4.1.3. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, conforme previsto no item 2.1, “c” deste Edital, adotar-se-á, para fins de habilitação, em especial:

- a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização e pelo candidato designado no qual esteja indicado sua condição como habilitada a designar candidato e o seu segmento;
- b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- c) formulário de designação de pessoa física a ser eleita com indicação de seu suplente, conforme Anexo III deste Edital;
- d) declaração de funcionamento, conforme Anexo IV deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
- e) relatório de Atividades que atenda aos critérios dos incisos II e III da Resolução CNAS nº 06/2015, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios (2022 e 2023), assinado pelo representante legal;
- f) cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da Entidade ou Organização em vigor registrado em cartório;
- g) cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;
- h) cópia de documento oficial com foto da pessoa física a ser eleita e de seu respectivo suplente;
- i) em se tratando de Fóruns Estaduais de trabalhadores serão exigidos apenas os seguintes documentos: Regimento Interno, Relatório de Atividades dos anos de 2022 e 2023, Plano de Trabalho - exercício de 2024 e ata de eleição da atual coordenação.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ELEITORES

5.1. Para os fins deste Edital, entende-se como eleitoras(es) a pessoa física designada a votar em seu respectivo segmento na Assembleia da Eleição.

5.2 Ainda que na condição de eleitor(a), os interessados a se habilitarem à condição de representação da sociedade civil, deverão apresentar todas as documentações mencionadas no item 4 deste edital, considerando o segmento específico ao qual pertence.

5.2.1 No ato da inscrição, os interessados a se habilitarem à condição de eleitor representante da sociedade civil, deverão assinalar o interesse participação do pleito na condição de eleitor(a).

6 - DO PRAZO PARA PEDIDO DE HABILITAÇÃO COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O prazo para pedido de habilitação, com envio documentação obrigatória, para participar do certame, inicia no dia 15 de fevereiro de 2024 e encerra no dia 05 de março de 2024, conforme o Cronograma (item 10 deste edital).

6.2. Como mencionado no item 2.2.5 alíneas a e b, o pedido para habilitação ocorrerá em duas modalidades,

presencial e de forma on-line (via e-mail eletrônico).

6.2.1. No caso de a solicitação de habilitação ocorra via e-mail, as cópias das documentações deverão ser encaminhada de forma digitalizada e legível.

6.2.2 Na ausência de qualquer documento exigido para a habilitação, o pedido de habilitação será indeferido.

6.3. Encerrado o prazo de envio da documentação de que trata o item 4 e 5 deste Edital, a Comissão Eleitoral terá até do dia 13 de março de 2024 para emanar o Ato de Homologação da Relação de Representantes dos Segmentos de Representação da Sociedade Civil habilitadas a designar candidata(o)/eleitora(o) e eleitora(o) para a participação no pleito, que deverá ser publicada no DOE/AP.

7 - DOS RECURSOS

7.1. A contar da publicação do Ato dos Habilitados no Diário Oficial do Estado do Amapá, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias para manifestar eventuais recursos, pedidos de esclarecimentos e impugnações, que deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail: processoeleitoralceas2024@gmail.com

7.1.1. Em respeito ao princípio da eficiência, os eventuais pedidos de recurso, esclarecimento ou impugnação serão examinados, de forma prévia, quanto à sua tempestividade e requisitos de admissibilidade.

7.1.1.1. Por requisitos de admissibilidade compreende-se o envio dos respectivos memoriais por escrito do pedido, no qual deve-se indicar os possíveis itens controversos. As razões do pedido devem ser redigidas de forma clara, objetiva e concisa, apontando, se couber, os normativos que fundamentam as suas razões de pedir, de maneira que a Comissão Eleitoral se reserva a não analisar pedido apócrifo, genérico ou que não tenha correlação com a matéria, assim como aqueles de intuito meramente procrastinatório ou que denotem inconformismo desarrazoado.

7.1.2. Em hipótese nenhuma, será admitido pedido de recurso, esclarecimento ou impugnação pela Comissão Eleitoral fora do prazo estipulado ou que não sejam protocolados pelo e-mail de referência, constantes no item 7.1 deste Edital.

7.1.3. Havendo pedido tempestivo e atendidos os requisitos procedimentais dos itens 7.1 e 7.1.1.1, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 18 de março de 2024 a 20 de março de 2024 para analisar os recursos.

7.2. Não havendo pedidos no prazo estipulado ou, se caso interpostos não providos, seguir-se-ão os trâmites eleitorais, presumindo-se de legitimidade e boa-fé as normas editalícias e os procedimentos já realizados.

8 - DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

8.1. A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral do CEAS/AP.

8.2. A Assembleia para eleição da representação da sociedade civil, biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 25/03/2024, no horário das 08hs:30min até às 12hs:00min na Central dos Conselhos do Governo do Amapá, localizado no Rua Claudomiro de Moraes, 1079 - Buritizal, nesta cidade de Macapá-AP.

8.3 A Comissão Eleitoral caberá:

a) Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados para designar candidata(o)/eleitora(o) ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita (titular e suplente);

III - Receber e apurar os votos;

IV - proceder à votação;

V - coordenar o processo de apuração de votos;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição; e

VII - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções sobre a matéria.

8.4. Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidata(o)/eleitora(o), bem como as(os) habilitadas(os) enquanto eleitoras(es) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em apenas um candidata(os) de seu segmento.

8.5. Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, juntamente com seus respectivos representantes, titulares e suplentes.

8.6. A Comissão Eleitoral entregará a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no DOE/AP no dia 25 de março de 2024.

8.6.1. Conforme caput do artigo 17 da LOAS, é vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente.

8.7. Serão considerados como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação por segmento ou por aclamação, no caso de não haver concorrência.

8.7.1. Em caso de empate, será considerada(o) a(o) candidata(o) com maior idade.

8.7.1.2. No caso de vacância de segmento, um novo processo eleitoral poderá ser reaberto ao segmento o qual encontra-se com vaga disponível.

9 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. A nomeação das(os) conselheiras(os) deverá ser publicada até 28 de março de 2024.

9.1.1. A posse das(os) Conselheiras(os) eleitas(os) para o biênio 2024-2026 titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 01 de abril de 2024.

10 - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	07/02/2024
Prazo para impugnação do edital	08/02/2024 a 09/02/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	15/02/2024
Solicitação para pedido de habilitação	16/02/2024 a 05/03/2024

Análise dos pedidos de habilitação	06/03/2024 a 12/03/2024
Homologação preliminar das inscrições habilitadas e dos pedidos de inscrição não habilitados	13/03/2024
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	14 e 15/03/2024
Análise dos pedidos de recurso	18/03/2024 a 20/03/2024
Resposta a interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	21/03/2024
Homologação final das inscrições habilitadas	21/03/2024
Assembleia de Eleição (Biênio 2024-2026)	25/03/2024
Publicação do resultado da Eleição (Biênio 2024-2026)	26/03/2024
Nomeação dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	27/03/2024
Posse dos conselheiros eleitos (Biênio 2024-2026)	01/04/2024

Macapá, 31 de janeiro de 2024.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 009/2023 - CEAS/AP

ALEXANDRA R. BRITO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP
Resolução Ad Referendum 002/2024 - CEAS/AP

Protocolo 45785

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 005/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 004/2024 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 07/02/2024 - Edição 8098 - Pág. 149, no que diz respeito a autorização de deslocamento da Servidora **Nátane Oliveira da Costa** - Coordenadora do CRAM Oiapoque, que se deslocaria da sede de suas atribuições em Oiapoque com destino ao município de Macapá, no dia 09/02 e 10/02 do ano corrente, para participar da Central do Carnaval, no referido município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de fevereiro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP

Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 45740

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 01/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1234 de 05 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0012/2024 GAB - SEGOV;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Gisele Fernandes de Oliveira, Assessora Especial desta SEGOV, da sede de suas atividades laborais, até o Município do Oiapoque, no período de 31/01/2024 e 01/02/2024, para participar de agenda governamental.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 fevereiro de 2024.
Germán Javier Loo Li Júnior
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica -SEGOV (EM EXERCÍCIO)
Decreto nº 1234/2024

Protocolo 45744

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 006/2024-SEMPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Santos de Castro**, matrícula nº 0979504-9-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo 00001/SEMPP/2024 - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de imóvel, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMPP, da contratada empresa **Arnon Moraes de Souza**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 45719

EXTRATO DE CONTRATO Nº0001/2024-SEMPP

Contrato nº 0001/2024-SMPP, Contratante: Estado

do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular. **Contratada: ARNON MORAES DE SOUZA - ME**; CNPJ: 13.764.714/0001-18. **Objeto:** locação de um imóvel para fins de instalação das unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular; **Vigência:** 24 (Vinte e quatro) meses contados de 07/02/2024 a 07/02/2026. **Valor Total: R\$ R\$ 1.920.000,00** (Um milhão e novecentos e vinte mil reais). Processo SIGA nº 0001/PGE/2024; Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2521 - Manutenção administrativa da SEMPP - Natureza da despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de empenho nº 2024NE00013 de 07/02/2024

Data de assinatura: 07/02/2024.

Protocolo 45747

Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 003/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de

julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o teor do **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0004/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a **Comissão de Coordenação e realização das ações do Programa de Comercialização PEIXE POPULAR 2024**, promovido pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura: EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA-Coordenadora; DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS - Vice -Coordenador; VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA-Membro; DALMI FARIAS DA COSTA - Membro; MÁRIO RODRIGUES VIEIRA - Membro; JONI MIRA RABELO - Membro e NEI CARLOS LOBATO DA SILVA - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 45687

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o **Núcleo de Imprensa Oficial** através do **WhatsApp**.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 005/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1061.0002/2024 - DGE /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARY DA SILVEIRA BARROS, Gerente Geral de Articulação Institucional, para conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN FRONTIER ATK X4, COR BRANCA, PLACA SAL0C53, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até o município de Porto Grande/AP, em cumprimento as Portarias nº 004/2024-AGENCIA AMAPÁ, no dia de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 45718

PORTARIA Nº 018/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0338.1100.0001/2024 - CEFIN /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor ARNALDO SANTOS FILHO, Assessor Jurídico, matrícula nº 0981239-3-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente em reunião com seguimentos madeireiros, no dia 30 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 45723

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 026/2024 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 03/2024-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Eliane Patrícia Marques Serrão, Francisco Farias de Almeida Júnior e Rafaela Santos Lopes até o município de OIAPOQUE-AP**, a fim de realizarem recambiamento de interna, no período de 03 a 04/01/2024, sob a ordem de missão nº. 001/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Protocolo 45682

PORTARIA Nº. 027/2024 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 04/2024-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Anderson Monteiro Teixeira, Claudenir Freitas Tavares de Moraes, Eliziane Dias Monteiro, Filipe Guilherme Barbosa Marques, Salomão Barbosa Pantoja e Thiago Ramon de Castro Souza**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem recambiamento de internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no período de 05 a 06/01/2024, sob a ordem de missão nº. 002/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Protocolo 45683

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0104/2024- DETRAN/AP, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.****O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO**

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDECENIAR JOSE ELIAS MADUREIRA BATISTA, CPF: 432.073.592-72 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 0790 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/02/2024 a 01/02/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 45729

PORTARIA Nº 0106/2024 - DETRAN/AP, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 32.917.874/0001-02, atende às exigências contidas na Portaria nº 0254/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0085/2024 - CCRED/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º- RECREDECENIAR a empresa **SEARCH INFORMATICA LTDA.**, CNPJ nº 32.917.874/0001-02, com sede no SCN Quadra 05, Bloco "A", nº 50, Edifício Brasília Shopping, Torre Norte, Sala 718, Asa Norte, Brasília/DF CEP 70715-900, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente Recredenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 08/02/2024 a 08/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 45731

PORTARIA Nº 0107/2024- DETRAN/AP, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR KELLY ROCHA NASCIMENTO, CPF: 800.567.412-00 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP:6358 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 26/01/2024 a 26/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 45732

PORTARIA Nº 0108/2024 - DETRAN/AP, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 003/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEV1H24	SE00049582	12/04/2023	6068	1	195,23
02	QLP7485	SE00050199	14/04/2023	6017	4	293,47

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR VANDERLEIA FURTADO CORREA MOREIRA, CPF: 209.959.032-04 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/3339 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar 12/01/2024 a 12/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 45734

03	QLT0174	AF00003730	20/04/2023	7340	0	130,16
04	QLO5934	AF00003844	25/04/2023	5169	1	2.934,70
05	NEW5425	SE00047290	06/05/2023	7579	0	2.934,70
06	JUD3221	SE00051062	24/05/2023	6599	2	293,47
07	JUD3221	SE00051055	24/05/2023	5010	0	880,41
08	SAL2G34	AF00003291	27/05/2023	5010	0	880,41
09	NET5838	AF00004250	05/06/2023	5010	0	880,41
10	NEO6942	AF00002380	06/06/2023	6599	2	293,47
11	QLQ4A43	SE00052135	11/06/2023	6670	0	195,23
12	QLQ0C35	AF00004164	17/06/2023	5010	0	880,41
13	NEI1413	SE00052420	20/06/2023	5169	1	2934,70
14	QLO9264	AF00004019	24/06/2023	6599	2	293,47
15	NEW2132	SE00052446	25/06/2023	6599	2	293,47
16	NEW2132	SE00052456	25/06/2023	5010	0	880,41
17	KAH3028	SE00052565	26/06/2023	5010	0	880,41
18	KAH3028	SE00052566	26/06/2023	6599	2	293,47
19	JTZ3016	SE00052376	27/06/2023	6599	2	293,47
20	SAL3F62	SE00052450	27/06/2023	7633	2	293,47
21	JTK7078	SE00051720	27/06/2023	6769	0	130,16
22	NEY0545	SE00051717	27/06/2023	6769	0	130,16
23	QLT1C42	SE00052268	28/06/2023	5592	0	130,16
24	NEI1413	SE00052421	28/06/2023	5045	0	293,47
25	SAK2J96	SE00052343	28/06/2023	7340	0	130,16
26	NEI1413	SE00052422	28/06/2023	5029	2	1.467,35
27	NEI1413	SE00052560	28/06/2023	6599	2	293,47
28	LRI3G28	SE00052557	29/06/2023	6599	2	293,47
29	QLP9320	SE00052362	29/06/2023	7633	1	293,47
30	QLQ9094	AF00004332	29/06/2023	7633	2	293,47
31	NFA7523	SE00052331	30/06/2023	5185	1	195,23
32	NFA7523	SE00052400	30/06/2023	5185	1	195,23
33	QLO3F79	SE00052468	30/06/2023	5185	1	195,23
34	QLO4713	AF00002397	30/06/2023	6912	0	88,38
35	NEU6075	AF00004194	30/06/2023	6599	2	293,47
36	NFA7430	SE00052399	30/06/2023	7633	2	293,43
37	NEZ0027	SE00051881	02/07/2023	5193	0	293,47
38	NER2755	SE00052441	02/07/2023	5118	0	880,41
39	NER2755	SE00052688	02/07/2023	5010	0	880,41
40	NET6884	SE00052188	02/07/2023	6769	0	130,16
41	NER6304	SE00052207	02/07/2023	6599	2	293,47
42	NET9626	SE00051918	02/07/2023	5193	0	293,43
43	NEV6672	SE00052617	03/07/2023	7633	1	293,47
44	QLP3643	SE00052619	03/07/2023	7633	1	293,47
45	QLS9H79	SE00004331	04/07/2023	6599	2	293,47
46	QLN9103	AF00004179	05/07/2023	6599	2	293,47
47	QLN5467	AF00004247	05/07/2023	5010	0	880,41
48	NEM8065	SE00052369	05/07/2023	5010	0	880,41
49	NEQ6321	SE00052751	05/07/2023	6599	2	293,47
50	QLP7F48	SE00052752	05/07/2023	5010	0	880,41
51	NEV2389	SE00052739	05/07/2023	5835	0	195,23
52	QLN5467	AF00004246	05/07/2023	6599	2	293,47
53	NEY1463	SE00052753	05/07/2023	5010	0	880,41
54	NEJ7149	Se00052773	06/07/2023	6599	2	293,47
55	NEQ6321	SE00052750	06/07/2023	5010	0	880,41
56	NEJ7149	SE00052770	06/07/2023	5010	0	880,41
57	QLO3367	SE00052680	06/07/2023	5045	0	293,47
58	QLP0A61	SE00052633	07/07/2023	5010	0	880,41
59	NES5888	AF00002400	07/07/2023	5010	0	880,41
60	NEN4881	SE00052810	07/07/2023	6599	2	293,47
61	NEN4881	SE00052811	07/07/2023	7340	0	130,16
62	NFA3633	SE00052725	07/07/2023	5010	0	880,41
63	NFA3633	SE00052726	07/07/2023	6599	2	293,47
64	QLR8287	AF00002383	07/07/2023	5010	0	880,41
65	NEX1857	SE00052896	08/07/2023	5118	0	880,41
66	QGT4H30	SE00053020	08/07/2023	5185	2	195,23
67	NFB5928	SE00052812	08/07/2023	5118	0	880,41

68	SAL4F13	AF00004267	08/07/2023	5274	1	2934,70
69	SAL4F13	AF00004268	08/07/2023	6076	0	293,47
70	QLR1391	AF00004328	08/07/2023	6599	2	239,47
71	NEU5F07	SE00053587	01/08/2023	6653	1	195,23
72	NEU5F07	SE00053588	01/08/2023	6637	1	195,23
73	SAK1A46	SE00053478	02/08/2023	6700	0	195,23
74	SAK4G02	SE00053479	02/08/2023	7358	0	130,16
75	SAK3D57	SE00053795	02/08/2023	5096	0	293,47
76	QLT0C64	SE00053785	02/08/2023	5010	0	880,41
77	NEQ5631	SE00054018	03/08/2023	5720	0	195,23
78	NEY7908	SE00054076	04/08/2023	5045	0	243,47
79	QLS3C83	SE00053695	04/08/2023	5169	1	2.934,70
80	NEY7F26	AF00004387	06/08/2023	6599	2	293,47
81	PQX3E87	SE00052584	06/08/2023	5045	0	293,47
82	QLO9885	SE00052706	06/08/2023	5045	0	293,47
83	QLO9885	SE00052707	06/08/2023	6599	2	293,47
84	NEI4F82	SE00052082	06/08/2023	6599	2	293,47
85	NEM6082	SE00054101	07/06/2023	5819	4	880,41
86	QLR6194	SE00054472	09/08/2023	5819	1	880,41
87	NEI6167	SE00053624	09/08/2023	6599	2	293,47
88	NEI6167	SE00053691	09/08/2023	5010	0	880,41
89	NEN9111	SE00054400	10/08/2023	5010	1	880,41
90	NEN9111	SE00054403	10/08/2023	5118	0	880,41
91	NEN9111	SE00054404	10/08/2023	6599	2	293,47
92	NEP2206	SE00054191	10/08/2023	6637	1	195,23
93	FYN5A09	SE00053812	11/08/2023	5010	0	880,41
94	QLR3942	SE00054542	12/08/2023	7633	1	293,47
95	NEW7978	SE00054815	14/08/2023	5045	0	293,47
96	NEW7978	SE00054816	14/08/2023	5142	0	293,47
97	NEW7978	SE00054817	14/08/2023	6599	2	293,47
98	NEW9427	SE00054892	17/08/2023	6599	2	293,47
99	NEW9427	SE00054893	17/08/2023	5010	0	880,41
100	NEW9427	SE00054895	17/08/2023	5118	0	880,41

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45681

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 004/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEL0206	SE00052943	16/07/2023	7340	0	130,16
02	NES2208	SE00052702	16/07/2023	7340	0	130,16
03	EXE2B15	SE00052669	16/07/2023	5010	0	880,41
04	QLP8837	SE00053249	16/07/2023	7625	2	293,47
05	NEM7603	SE00053251	16/07/2023	7633	1	293,47
06	NEU4424	SE00052814	16/07/2023	7340	0	130,16
07	NEN0J11	SE00052780	16/07/2023	7340	0	130,16
08	QLO8I20	SE00052984	16/07/2023	5185	1	195,23
09	NEP6198	SE00053201	16/07/2023	6599	2	293,47
10	NEP6198	SE00053192	16/07/2023	5010	0	880,41
11	QLS6F62	SE00053260	16/07/2023	5118	0	880,41
12	NES5723	SE00052963	16/07/2023	5010	0	880,41
13	NER0177	SE00053317	16/07/2023	6599	2	293,47
14	SAK7C56	SE00052784	16/07/2023	7340	0	130,16

15	NES5723	SE00052964	16/07/2023	5118	0	880,41
16	QLR3719	SE00053254	16/07/2023	6637	2	195,23
17	NES5723	SE00052979	16/07/2023	6599	2	293,47
18	QLQ3952	SE00052940	16/07/2023	7340	0	130,16
19	NEO6155	SE00053446	17/07/2023	7625	2	293,47
20	NFB3739	SE00053443	17/07/2023	7625	2	293,47
21	NEP1281	SE00053442	17/07/2023	7625	2	293,47
22	NET0636	SE00053402	17/07/2023	6599	2	293,47
23	QLO0408	SE00052986	18/07/2023	7366	2	130,16
24	NEW6969	SE00053146	18/07/2023	7879	0	2.934,70
25	NEW6969	SE00053096	18/07/2023	6599	2	293,47
26	QLN8900	SE00052947	18/07/2023	5045	0	293,47
27	QLN8900	SE00052946	18/07/2023	6599	2	293,47
28	NEW6969	SE00053144	18/07/2023	5010	0	880,41
29	QLO1179	SE00053271	19/07/2023	5185	2	195,23
30	NER8576	SE00053410	19/07/2023	7633	2	293,47
31	SAL0H63	SE00053422	19/07/2023	5037	1	586,94
32	SAL0H63	SE00053423	19/07/2023	7340	0	130,16
33	NFA1694	SE00053003	19/07/2023	5010	0	880,41
34	NEZ1156	SE00052467	19/07/2023	5010	0	880,41
35	NEN7206	SE00053417	19/07/2023	5010	0	880,41
36	NEN7206	SE00053418	19/07/2023	5118	0	880,41
37	NEN7206	SE00053419	19/07/2023	6599	2	293,47
38	NEQ2052	AF00003033	20/07/2023	6599	2	293,47
39	NET7053	SE00052675	20/07/2023	5095	0	293,47
40	NET7053	SE00052674	20/07/2023	6599	2	293,47
41	QLP8380	SE00053591	20/07/2023	7340	0	130,16
42	NEU1828	SE00053513	20/07/2023	7579	0	2.934,70
43	NEU1828	SE00053351	20/07/2023	5010	0	880,41
44	NEU1828	SE00053355	20/07/2023	5118	0	880,41
45	NEI7G95	SE00052384	20/07/2023	5010	0	880,41
46	NEI7G95	SE00052389	20/07/2023	5118	0	880,41
47	NEU1828	SE00053506	20/07/2023	5797	0	2.934,70
48	NEU1828	AF00003043	20/07/2023	6599	2	293,47
49	SAL3D90	AF00004861	20/07/2023	6653	1	195,23
50	SAL3D90	AF00004862	20/07/2023	6637	1	195,23
51	NEU5852	SE00053183	20/07/2023	7633	2	293,47
52	NEQ2052	AF00003035	21/07/2023	5169	1	2.934,70
53	QLS3C83	SE00053209	21/07/2023	5819	8	880,41
54	SAL2G36	SE00053455	21/07/2023	5819	7	880,41
55	QLS6G01	SE00053218	21/07/2023	5738	0	293,47
56	NET7310	SE00053543	22/07/2023	6599	2	293,47
57	NEI4398	SE00053596	22/07/2023	5010	0	880,41
58	NEI4398	SE00053597	22/07/2023	5118	0	880,41
59	QLO0D40	SE00053593	22/07/2023	6599	2	293,47
60	QLO0D40	SE00053610	22/07/2023	7340	0	130,16
61	NFA8418	SE00053613	22/07/2023	7340	0	130,16
62	SAL6I13	SE00053581	22/07/2023	5118	0	880,41
63	SAL6I13	SE00053544	22/07/2023	5010	0	880,41
64	QLS6E86	SE00053584	22/07/2023	5452	1	195,23
65	JWB9831	SE00052391	22/07/2023	5282	0	1.467,95
66	JWB9831	SE00052390	22/07/2023	6599	2	293,47
67	NET7310	SE00053521	22/07/2023	5010	0	880,41
68	NEI2G88	SE00053347	22/07/2023	5185	2	195,23
69	QLS4A53	AF00004016	22/07/2023	5010	0	880,41
70	QLO0D40	SE00053616	22/07/2023	5010	0	880,41
71	NET7310	SE00053542	22/07/2023	5118	0	880,41
72	NEU9955	SE00053571	23/07/2023	5118	0	880,41
73	NEU9955	SE00053572	23/07/2023	5274	1	2.934,70
74	NEU9955	SE00053570	23/07/2023	5010	0	880,41
75	NEU9955	SE00053575	23/07/2023	5215	2	293,47
76	NEU9955	SE00053599	23/07/2023	6556	1	293,47
77	QLP4395	SE00053309	23/07/2023	5045	0	293,47
78	NEV7110	SE00053307	23/07/2023	6599	2	293,47
79	NEV7110	SE00053305	23/07/2023	5010	0	880,41

80	QLT3E08	SE00053585	23/07/2023	7340	0	130,16
81	NEY0231	AF00004892	23/07/2023	5010	0	880,41
82	NEY0231	AF00004891	23/07/2023	6599	2	293,47
83	NEY0231	AF00004871	23/07/2023	5169	1	2.934,70
84	NEO1J41	SE00053604	24/07/2023	5428	2	293,47
85	NEO8A93	SE00053667	24/07/2023	7625	1	293,47
86	NER5E51	SE00053663	24/07/2023	7625	2	293,47
87	NES6636	SE00053603	24/07/2023	7625	2	293,47
88	NET2092	SE00053627	24/07/2023	7625	2	293,47
89	SAK5A50	SE00053625	24/07/2023	7625	2	293,47
90	NEM7390	SE00053190	25/07/2023	6599	2	293,47
91	QLN4325	SE00053173	25/07/2023	5185	1	195,23
92	NEM7390	SE00053174	25/07/2023	5010	0	880,41
93	PHM1129	SE00053331	25/07/2023	6670	0	195,23
94	NEQ4861	AF00004383	25/07/2023	5169	1	2.934,70
95	NEQ4861	AF00004380	25/07/2023	6599	2	293,47
96	NEN5904	AF00004877	25/07/2023	6637	1	195,23
97	NEN5904	AF00004878	25/07/2023	6653	1	195,23
98	NEN5904	AF00004876	25/07/2023	5010	0	880,41
99	PMH1129	SE00053274	25/07/2023	6653	1	195,23
100	NEQ4861	AF00004382	25/07/2023	5037	1	586,94
102	QLO0984	SE00053601	25/07/2023	7625	1	293,47
103	NEM7390	SE00053175	25/07/2023	5118	0	880,41
104	NEM7390	SE00053191	25/07/2023	7340	0	130,16
105	QLS3C83	SE00053731	26/07/2023	7030	1	293,47
106	NET8072	SE00053505	26/07/2023	6599	2	293,47
107	NET8072	SE00053507	26/07/2023	7340	0	130,16
108	QLP0497	SE00053920	26/07/2023	6637	2	195,23
109	QLR0A56	SE00053681	26/07/2023	5185	2	195,23
110	QLP8406	SE00053308	27/07/2023	5010	0	880,41
111	QLP8406	SE00053311	27/07/2023	5118	0	880,41
112	NEV8238	SE00053298	27/07/2023	6599	2	293,47
113	NES9917	SE00053921	27/07/2023	6599	2	293,47
114	NEO0827	SE00053672	27/07/2023	5118	0	880,41
115	NEO0827	SE00053670	27/07/2023	5010	0	880,41
116	NEO0827	SE00053673	27/07/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45722

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 005/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR1391	AF00004327	08/07/2023	5169	1	2.934,70
02	NFB5928	SE00052809	08/07/2023	5010	0	880,41
03	QLO7983	SE00052732	08/07/2023	7579	0	2.934,70
04	QLO7983	SE00052734	08/07/2023	5045	0	293,47
05	NEX1857	SE00052893	08/07/2023	5010	0	880,41
06	NEX1857	SE00052901	08/07/2023	6653	1	195,23
07	QLO7646	AF00004336	08/07/2023	7340	0	130,16
08	NEY5146	SE00052868	09/07/2023	6653	1	195,23
09	NEY5146	SE00052869	09/07/2023	6637	1	195,23
10	HCG0954	SE00053039	09/07/2023	5428	2	293,47
11	QLS1E13	SE00053047	09/07/2023	5428	2	293,47
12	NEW8651	SE00053053	09/07/2023	5428	2	293,47

13	QLO1B07	SE00052860	09/07/2023	5185	2	195,23
14	NEJ8D45	SE00052894	09/07/2023	5720	0	195,23
15	NEX0547	AF00004341	09/07/2023	5010	0	880,41
16	NEZ7J23	SE00052937	09/07/2023	5428	2	293,47
17	NEK7283	SE00053038	09/07/2023	5428	2	293,47
18	NEP1951	SE00052957	09/07/2023	5428	2	293,47
19	QLO7C34	AF00004340	09/07/2023	5010	0	880,41
20	QLO7C34	AF00004350	09/07/2023	6637	1	195,23
21	QLR9J37	SE00052650	09/07/2023	5169	1	2.934,70
22	NES4770	AF00002382	09/07/2023	5010	0	880,41
23	NES4770	AF00002384	09/07/2023	5169	1	2.934,70
24	NES4770	AF00002385	09/07/2023	5274	1	2.934,70
25	NEJ7808	SE00052712	09/07/2023	5185	2	195,23
26	NEY7693	AF00004312	09/07/2023	5010	0	880,41
27	NEY7693	AF00004342	09/07/2023	6599	2	293,47
28	NEM9287	SE00052931	09/07/2023	5185	2	195,23
29	SAK9F61	SE00052904	10/07/2023	5010	0	880,41
30	SAK9F61	SE00052955	10/07/2023	5118	0	880,41
31	NEM7457	SE00053134	10/07/2023	5118	0	880,41
32	NET8559	SE00053083	10/07/2023	5185	1	195,23
33	NEM7457	SE00053128	10/07/2023	5010	0	880,41
34	QLR8304	SE00053142	10/07/2023	6076	0	293,47
35	NEO1424	SE00051369	11/07/2023	6599	2	293,47
36	NEO1424	SE00051371	11/07/2023	7579	0	2.934,70
37	NEO1424	SE00051370	11/07/2023	5010	0	880,41
38	NKR2902	SE00051366	11/07/2023	7579	0	2.934,70
39	NET2036	SE00051374	11/07/2023	6599	2	293,47
40	NEU9410	SE00053021	11/07/2023	5010	0	880,41
41	NEU9410	SE00053022	11/07/2023	5118	0	880,41
42	QLS8E87	AF00004160	11/07/2023	5010	0	880,41
43	NEP8956	AF00004183	11/07/2023	5010	0	880,41
44	QLQ1046	SE00052956	11/07/2023	5010	0	880,41
45	QLP1200	SE00053086	11/07/2023	5185	2	195,23
46	NET2036	SE00051447	11/07/2023	5037	1	586,94
47	NET2036	SE00051448	11/07/2023	5045	0	293,47
48	QLN4728	SE00052823	12/07/2023	5010	0	880,41
49	NEL3202	SE00053149	12/07/2023	5134	1	880,41
50	NEL3202	SE00053150	12/07/2023	6599	2	293,47
51	NEP7749	SE00052961	12/07/2023	7366	2	130,16
52	QLR9732	SE00052578	12/07/2023	7340	0	130,16
53	QLR9732	SE00052723	12/07/2023	6653	1	195,23
54	QLN4728	SE00052824	12/07/2023	6599	2	293,47
55	QLR9732	SE00052526	12/07/2023	6599	2	293,47
56	NEL3202	SE00053148	12/07/2023	5037	1	586,94
57	QLN0703	SE00053105	13/07/2023	5010	0	880,41
58	QLN0703	SE00053115	13/07/2023	5118	0	880,41
59	SAL1C30	SE00052842	13/07/2023	5835	0	195,23
60	SAL1C30	SE00052853	13/07/2023	6076	0	293,47
61	NEU0707	SE00053166	13/07/2023	5010	0	880,41
62	NEU0707	SE00053168	13/07/2023	5118	0	880,41
63	NEU0707	SE00053193	13/07/2023	6599	2	293,47
64	NEU8990	AF00003026	13/07/2023	6599	2	293,47
65	NEU8990	AF00003028	13/07/2023	5045	0	293,47
66	SAL0E99	SE00052741	13/07/2023	7579	0	2.934,70
67	SAL0E99	SE00052744	13/07/2023	5010	0	880,41
68	SAL0E99	SE00052841	13/07/2023	5118	0	880,41
69	SAK1D14	SE00051453	13/07/2023	5010	0	880,41
70	SAK1D14	SE00051613	13/07/2023	6599	2	293,47
71	SAL4D89	SE00052993	13/07/2023	5010	0	880,41
72	SAL4D89	SE00052994	13/07/2023	7340	0	130,16
73	NEN6695	SE00052965	13/07/2023	5010	0	880,41
74	NEN6695	SE00052966	13/07/2023	5118	0	880,41
75	NEI9591	SE00052991	13/07/2023	5835	0	195,23
76	NEI9591	SE00052992	13/07/2023	6076	0	293,47
77	KZB7315	SE00053029	13/07/2023	7625	2	293,47

78	SAL4H37	SE00053132	14/07/2023	7633	2	293,47
79	QLT0E37	SE00052876	14/07/2023	7625	2	293,47
80	QLN9795	SE00053226	14/07/2023	7633	1	293,47
81	QLR7256	SE00053222	14/07/2023	5045	0	293,47
82	QLR7256	SE00053223	14/07/2023	6599	2	293,47
83	QLQ9242	SE00053312	14/07/2023	7633	2	293,47
84	QLT2D04	SE00053127	14/07/2023	7633	2	293,47
85	NEV5310	SE00053187	14/07/2023	5207	0	88,38
86	QLT6G29	SE00053357	14/07/2023	7633	2	293,47
87	NEQ8002	SE00053244	14/07/2023	7633	2	293,47
88	NEX1E42	SE00053135	14/07/2023	7633	1	293,47
89	SAL5B55	SE00053313	14/07/2023	7633	2	293,47
90	NEI7768	SE00052967	14/07/2023	5010	0	880,41
91	NEI7768	SE00052969	14/07/2023	5118	0	880,41
92	NEI7768	SE00052971	14/07/2023	6599	2	293,47
93	QLO2555	SE00053275	14/07/2023	7625	2	293,47
94	QLR0497	SE00053108	14/07/2023	7633	1	293,47
95	NEM8985	SE00053143	14/07/2023	5207	0	88,38
96	NFB6392	SE00053360	14/07/2023	7633	2	293,47
97	SAK8J56	SE00053303	14/07/2023	7633	2	293,47
98	NEQ5554	SE00053200	14/07/2023	6599	2	293,47
99	NEM0951	SE00053301	14/07/2023	7633	2	293,47
100	NEY1244	SE00053095	15/07/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45724

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 006/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEO2544	AF00003074	15/07/2023	6599	2	293,47
02	NEX4660	SE00053280	15/07/2023	7625	1	293,47
03	NEJ8663	SE00053332	15/07/2023	7625	2	293,47
04	QLP0623	SE00053130	15/07/2023	5169	1	2.934,70
05	NEO8874	AF00004309	15/07/2023	6653	1	195,23
06	NEO8874	AF00004338	15/07/2023	5010	0	880,41
07	QLT5A91	SE00047303	15/07/2023	5010	0	880,41
08	NET2889	SE00053279	15/07/2023	7625	1	293,47
09	NEK2878	SE00053277	15/07/2023	5770	3	293,47
10	NEY1244	SE00053091	15/07/2023	5010	0	880,41
11	NEY1244	SE00053093	15/07/2023	5118	0	880,41
12	QLR3700	SE00053727	28/07/2023	7633	1	293,47
13	NEM2397	SE00053675	28/07/2023	5738	0	293,47
14	QLS2118	SE00053737	28/07/2023	7633	1	293,47
15	QLP0908	SE00053740	28/07/2023	7633	1	293,47
16	SAK4G64	SE00053837	28/07/2023	7633	1	293,47
17	QLS3C83	SE00053676	28/07/2023	5819	8	880,41
18	NEJ3661	SE00053678	28/07/2023	6599	2	293,47
19	NEX5E71	SE00053580	29/07/2023	5010	0	880,41
20	QLO0455	SE00053764	29/07/2023	5185	2	195,23
21	NEO4913	SE00053729	29/07/2023	5010	0	880,41
22	NEO4913	SE00053730	29/07/2023	6599	2	293,47
23	NEO4913	SE00053763	29/07/2023	6637	1	195,23
24	QLT6B01	SE00053525	29/07/2023	6017	4	293,47

25	NEN6215	SE00053959	30/07/2023	5010	0	880,41
26	NFA3207	SE00053529	30/07/2023	5010	0	880,41
27	NFA3207	AF00004881	30/07/2023	5169	1	2.934,70
28	NFA3207	AF00004924	30/07/2023	6599	2	293,47
29	NEN2F62	SE00053639	30/07/2023	6076	0	293,47
30	QLR8366	SE00053341	30/07/2023	6637	1	195,23
31	QLR8366	SE00053472	30/07/2023	7340	0	130,16
32	NEI3322	SE00053527	30/07/2023	6637	1	195,23
33	NEI3322	SE00053528	30/07/2023	6599	2	293,47
34	OSW9J23	SE00053849	31/07/2023	7340	0	130,16
35	QLR0292	SE00053867	31/07/2023	7048	1	293,47
36	QLR0292	SE00053868	31/07/2023	5835	0	195,23
37	NEU5944	SE00053463	31/07/2023	5010	0	880,41
38	NEU5944	SE00053465	31/07/2023	5118	0	880,41
39	SAL2G26	SE00053530	31/07/2023	6050	1	293,47
40	QLR0292	SE00053869	31/07/2023	5274	1	2.934,70

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 45726

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 035/2024 - DIAGRO

Instituir no âmbito do Estado do Amapá, normas para o controle do Mormo com a aplicação de medidas relativas ao trânsito de equídeos.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 9º da Lei Estadual nº 0869 de 31 de dezembro de 2004, pelo at.42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Para entrada de equídeos no estado do Amapá deverá ser exigido o exame de Mormo.

Art. 2º. Para saída de equídeos do estado do Amapá deverão ser observadas as exigências de cada UF de destino.

Parágrafo Único. A responsabilidade de apresentação de exames negativos para Mormo e informação prévia das exigências da UF de destino do trânsito é de responsabilidade do proprietário do(s) animal(is).

Art. 3º. A exigência ou não de exame laboratorial negativo de Mormo para ingresso de equídeos em eventos/alojamentos agropecuários poderá ser requerida pelas entidades públicas/privadas responsáveis sanitariamente pela aglomeração destes animais, após análise do Serviço Veterinário Estadual (SVE).

Art. 4º. A coleta de amostra e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Mormo, nos casos previstos, continuará sendo realizada por Médicos Veterinários devidamente habilitados pelo MAPA, conforme critérios da Portaria nº012/2019-DIAGRO.

Art. 5º. Propriedades que apresentarem animais com resultado POSITIVO para testes diagnósticos de mormo, deverão ser interditadas e submetidas à avaliação clínica do SVE e enquadradas de acordo com as definições de caso constantes na Ficha Técnica disponibilizada pelo Departamento de Saúde Animal no endereço eletrônico do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA (https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/fichas_tecnicas/Ficha_Tecnica_MORMO.pdf).

Parágrafo Único. Propriedades interditadas para investigação, nas quais os equídeos suspeitos não apresentarem sinais clínicos compatíveis com a doença, após avaliação do SVO, terão a investigação encerrada e a propriedade torna-se desinterditada.

Art. 6º. Para os casos suspeitos de Mormo, o SVE manterá interditadas todas as Unidades Epidemiológicas e possíveis vínculos epidemiológicos até que seja encerrada a investigação.

Parágrafo Único: A colheita de amostras para o diagnóstico de caso suspeito ou foco deverá ser realizada somente pelo SVE e as amostras serão enviadas ao laboratório oficial do MAPA - LFDA.

Art. 7º - No caso de foco confirmado, os procedimentos adotados deverão ser realizados conforme previsto na Ficha Técnica Mormo:

§1º Animais com sinais clínicos compatíveis e resultados positivos nos exames solicitados, deverão ser submetidos à eutanásia.

§2º Após eutanásia do(s) caso(s) confirmado(s), os demais animais da Unidade Epidemiológica deverão passar por avaliação clínica. Os animais com sinais clínicos compatíveis serão submetidos à colheita de amostra para investigação epidemiológica.

§3º O encerramento da investigação epidemiológica

ocorrerá após a eutanásia e destruição de todos os casos confirmados por teste de diagnóstico laboratorial e animais sem sinais clínicos compatíveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 08 de fevereiro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente da DIAGRO

Protocolo 45725

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019-DIAGRO

Processo nº: 230204.015/2021-DIAGRO

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO/AP.

CONTRATADA: ECOPOSTO JARDINS EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.522.077/0001-85.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 5º TERMO ADITIVO ao contrato Nº004/2019- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(...) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será de 11 de fevereiro 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº004/2019-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela contratada Sr. LEOMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO
DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 45673

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2021- DIAGRO

PROCESSO: Nº 230204.020/2022- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº001/DIAGRO/2021.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.278.276/0001-40.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente 3º TERMO ADITIVO ao contrato Nº003/2021- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(...) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será da data do dia 04/03/2024 a 03/03/2025.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº003/2021-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

R\$ 147.413,94 (Cento E Quarenta E Sete Mil, Quatrocentos e Treze Reais E Noventa E Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. SAULO GUIMARES PEDROSA.

Macapá, 08 de Fevereiro de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - DIAGRO

DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 45674

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, inscrito no CNPJ Nº (MF) 00.720.553.0001-19, representado pelo Prefeito, Sr. ARY DUARTE DA COSTA. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0015/2023 - DCC /JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII,

da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “*Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 001/2024-JUCAP.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 45711

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e o MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, inscrito no CNPJ Nº 05.986.427/0001-24, representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO DA SILVA COSTA. Processo Administrativo - Nº 0056.0024.4081.0007/2023 - DCC /JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 8.934/1994, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 1023/2020 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “*Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser alterado, ou prorrogado mediante ajuste entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 002/2024-JUCAP.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 45713

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 029/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC/RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 003/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 003/2023 com a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**, que tem como **objetivo** a contratação de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45689

PORTARIA N.º 030/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO LOBO** - Responsável Técnico - Nível III - NAF/RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 004/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 004/2023 com a Empresa **REALIZA LTDA - EPP**, que tem como **objetivo** a contratação de Prestação de Serviços de Buffet, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45690

PORTARIA N.º 031/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **JURACI SOCORRO DE ARAÚJO E SILVA** - Responsável por Atividade - Nível III - Material e Patrimônio - NAF/RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 005/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 005/2023 com a Empresa **TALENTO DIGITAL**

LTDA - EPP, que tem como **objetivo** a contratação de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.
Vigência: 25/10/2023 a 24/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45691

PORTARIA N.º 032/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO LOBO** - Responsável Técnico - Nível III - NAF/RURAP, **para fiscalizar o contrato nº 006/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 006/2023 com a Empresa **REALIZA LTDA - EPP**, que tem como **objetivo** a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendas, Palco, Camarote, Pórticos e afins, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45692

PORTARIA N.º 033/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0011/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **NELCY GUEDES NEVES** - Responsável por Atividade - Nível III - COAF/RURAP, para **fiscalizar o contrato nº 007/2023-RURAP, conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 007/2023 com a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO - ME**, que tem como **objetivo** a contratação de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais Serviços Correlatos, visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45694

PORTARIA N.º 034/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0010/2024 GAB - RURAP,**

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **JACKSON JAYSON DA SILVA CORTÊS** - Extensionista Florestal anteriormente lotado no Escritório Local de **Mazagão**, para desenvolver suas atividades profissionais, **em caráter provisório**, no Escritório Local de **Porto Grande**, a contar de 24 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45695

PORTARIA N.º 039/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0014/2024 GAB - RURAP,**

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **RONALDO CÔTES DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC/RURAP, para **fiscalizar o contrato nº 003/2022-RURAP (Segundo Termo Aditivo), conforme abaixo descrito:**

Contrato nº 003/2022(Segundo Termo Aditivo) com a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, que tem como **objetivo** a Aquisição da ferramenta "BANCO DE PREÇOS", visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025.

Art.2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 45696

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 09.500.531/0001-18).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 0022.0370.1202.0008/2020-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos no processo administrativo. **DA PRORROGAÇÃO:** A nova vigência terá início dia 14/10/2022 até o dia 13/01/2023, pelo período de 03 (três) meses. **DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:** O Termo Aditivo será prontamente extinto com a conclusão do procedimento licitatório em andamento, e após assinatura do contrato com a nova empresa a ser contratada para prestação dos serviços de guarda e vigilância patrimonial desarmada nas dependências da Universidade do Estado do Amapá. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45702

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 09.500.531/0001-18). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 0022.0370.1202.0008/2020-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos no processo administrativo. **DA PRORROGAÇÃO:** A nova vigência terá início dia 14/01/2023 até o dia 13/04/2023, pelo período de 03 (três) meses. **DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:** O Termo Aditivo será prontamente extinto com a conclusão do procedimento licitatório em andamento, e após assinatura do contrato com a nova empresa a ser contratada para prestação dos serviços de guarda e vigilância patrimonial desarmada nas dependências da Universidade do Estado do Amapá. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45703

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 09.500.531/0001-18). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 0022.0370.1202.0008/2020-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO, em caráter excepcional, da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2017, nos termos previstos no processo administrativo. **DA PRORROGAÇÃO:** A nova vigência terá início dia 14/04/2023 até o dia 13/07/2023, pelo período de 03 (três) meses. **DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:** O Termo Aditivo será prontamente extinto com a conclusão do procedimento licitatório em andamento, e após assinatura do contrato com a nova empresa a ser contratada para prestação dos serviços de guarda e vigilância patrimonial desarmada nas dependências da Universidade do Estado do Amapá. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45705

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2017-UEAP, DE 13/07/2017.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA. - EPP (CNPJ Nº 09.500.531/0001-18). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e Processo nº 0022.0370.1202.0008/2020-PROTOCOLO/UEAP. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da nomenclatura da fonte de Dotação Orçamentária. A partir da assinatura deste termo, a Dotação Orçamentária se baseia na FONTE 500. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 45709

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 03/2024-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0415 de janeiro De 2002, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **MÁRIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS**, Matrícula 623415, Cargo Coordenador De Reabilitação, **CELSO MONÇÃO DIAS**, Matrícula 0103101-5-03 e **GLAUCIA FERNANDA ALMEIDA DE AZEVEDO FREIRE**, Cargo Gerente da Clínica de Saúde Auditiva, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho e Distritos Próximos, no período de 01 e 02/02/2024, a viagem tem como objetivo ação de entrega de aparelhos Auditivos, realização de Pré-Moldagem, Avaliações e Encaminhamento de pacientes agendados e livre demanda.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 30 de janeiro de 2024.
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 45684

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 06/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1236/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2024 do AMAPÁ TERRAS;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê para Análise de Vistorias Rurais (CAVIs) do AMAPÁ TERRAS que consistirá na instância responsável pela realização dos procedimentos de credenciamento e de descredenciamento de profissionais.

Art. 2º Designar o servidor Arilson de Oliveira Teixeira, Coordenador da Coordenadoria de Regularização Fundiária, Matrícula: 0105363-9-01, como membro Titular e Coordenador do CAVIs.

Art. 3º Designar os servidores efetivos abaixo, para exercerem a função de Titular e Suplentes do CAVIs:

a) Mário Arthur Nunes Vitor, Função: Extensionista Florestal, Matrícula: 0061649-4-01, Suplente do Coordenador do CAVis.

b) Mário Roberto Marinho de Oliveira, Função: Extensionista Florestal, Matrícula: 0061783-0-01, Titular do CAVis e seu Suplente Jair Pereira da Silva, Função: Analista de Meio Ambiente, Matrícula: 0105726-0-01;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente, em Exercício
Decreto nº 1236 - 05/02/2024

Protocolo 45639

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
NOME FANTASIA: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ: 49.212.231/0001-58
PROCESSO: 3002030404522024

RESP. LEGAL: ALOYZIO ANDRESSON DE JESUS SOUSA BARBOSARESP. TÉCNICO: REJANE DE FREITAS RODRIGUES

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA **LICENÇA SANITÁRIA Nº 04.04.52/2024**, COM VALIDADE: 20/12/2024, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. LOCALIZADO: RUA PARANÁ 640 - LETRA C, BAIRRO: SANTA RITA
MUNICÍPIO: MACAPÁ CEP: 68.901-260

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2024.
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1248/2024 -GEA

Protocolo 45750

ERRATA DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

Publicado no Diário Oficial do dia 04 de Janeiro de 2024, nº 8.074, página 57.

DEDETIZADORA ACON LTDA
CNPJ: 01.249.965/0001-85

ONDE SE LÊ:

Localizado: COARACY NUNES, 706, Bairro: CENTRAL Município: MACAPÁ, CEP: 68. 900.907

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença Sanitária Nº 0015.CVPU/2023, com Validade: 03/02/2025, para a atividade DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS. Localizado: AV: COARACY NUNES, 706, Bairro: CENTRAL Município: MACAPÁ, CEP: 68. 900.907

LEIA-SE:

Localizado: AV: COARACY NUNES, 747 - B, Bairro: CENTRAL Município: MACAPÁ, CEP: 68. 900.010

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença Sanitária Nº 0015.CVPU/2023, com Validade: 03/02/2025, para a atividade DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS. Localizado: AV: COARACY NUNES, 747 - B, Bairro: CENTRAL Município: MACAPÁ, CEP: 68. 900.010

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 8487/2023 -GEA

Protocolo 45754

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, através da Presidente de Comissão Especial de Licitação e Membros de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-AFAP - cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS E ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO CRED AFAP**. Fica alterada a data do Credenciamento nº 001/2024-AFAP para o período de **15/02/2024 a 10/05/2024, das 08h às 14h**. Tal alteração ocorre pelo fato da edição do Decreto nº 1231 de 05 de fevereiro de 2024, o que interferiria no horário legal do credenciamento. A presente publicação se dará no Diário Oficial do Estado e site da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2024.
MARCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
CEL/AFAP

Protocolo 45741

Tribunal de Justiça**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 119.667/2023.

Empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.500.654/0002-00

Representante Legal FILIPE CLAUDIO CAMILO EUZÉBIO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP, constituída pela Portaria nº 68610/2023-GP/TJAP, neste ato representado por seu Presidente, **pelo presente, INTIMA o Sr. FILIPE CLAUDIO CAMILO EUZÉBIO, representante legal da empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 39.500.654/0002-00**, para tomar ciência da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 119.667/2023, objeto da Portaria nº 70.638/2023-GP/TJAP, publicada no DJE nº 2020/2023, de 13/12/2023, visando a regular apuração de responsabilidade e ulterior adoção das providências correlatas, no que tange a suposto cometimento de infração administrativa de natureza contratual, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-TJAP.

O procedimento em epígrafe foi instaurado em razão de possível DESCUMPRIMENTO pela empresa ora notificada, de obrigações firmadas no pregão eletrônico nº 015/2023-TJAP, mais precisamente o não fornecimento de alguns itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 017/2023, após a entrega da nota de empenho pelo contratante, havendo a preclusão do prazo para a consecução do serviço sem o atendimento da demanda pela contratada.

Outrossim, em sede de juízo de admissibilidade, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá determinou a instauração de procedimento administrativo específico de caráter sancionador, conforme portaria em epígrafe, no intuito de apurar suposta inexecução contratual em face da Empresa UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.500.654/0002-00, haja vista a infringência, em tese, do previsto na CLÁUSULA QUINTA do termo de referência, prática esta que pode motivar a aplicação de sanções administrativas previstas no Art. 156 da lei 14.133/2021 e Art. 3º da Instrução Normativa nº 074/2014 - GP, com o resguardo do direito à ampla defesa e contraditório.

Desse modo, a fim de garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, previsto constitucionalmente, fica-lhe facultado o direito de apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação desta intimação editalícia, consoante estabelecido no art. 13, §1º c/c art. 31, §1º da IN nº 74/2014-TJAP.

Com vistas ao pleno exercício do direito em questão, os autos processo em tela poderão ser acessados em sua integralidade através do link <https://1drv.ms/b/s!AnFmHIZ4kcrCg59t63-9ARpwf7CT2w?e=lgmr8B> ,

sendo-lhe ainda permitida qualquer complementação, fornecimento de certidão ou outras informações, mediante solicitação expressa à Comissão Processante, na forma do que dispõe o art. 19 da IN nº 74/2014-TJAP. Outrossim, por dever de ofício, cumpre-nos ainda comunicá-lo de que, após esgotado o prazo para resposta, o presente processado prosseguirá independentemente de manifestação quanto aos fatos ora apurados. (art. 13, §2º, VI da IN nº 74/2014-TJAP). Por fim, informamos-lhe que a resposta a presente notificação poderá ser protocolada junto à sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, localizado à Rua General Rondon nº 1.295 - Centro - Macapá (AP) - CEP 68908-080, ou, também, ser encaminhada para o e-mail ulisses.junior@tjap.jus.br .

Cordialmente,

ULISSES PAULO LOBATO GOMES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores e Prestadores de Serviço do TJAP

Protocolo 45685

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 004/2024-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

III - OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) microcomputadores com monitor, de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas neste e no termo de referência.

IV - VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com validade e eficácia legal após sua publicação no DJE.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o valor de R\$ 788.220,00 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte reais) e correrão à conta do Orçamento vigente, na seguinte proporção: o valor de R\$ 306.716,67 (Trezentos e seis mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), correrá às custas dos recursos do CONCEDENTE referente ao Convênio Federal nº 902179/2020 e o valor de R\$ 481.503,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e três reais e trinta e três centavos) correrá às custas dos recursos do CONVENIENTE (Tribunal de Justiça do Amapá) como contrapartida, assim empenhadas:

a) Nota de empenho nº 134, de 02/02/2024, no valor de R\$ 306.716,67 (Trezentos e seis mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), sob o programa de trabalho 1.02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA - TJAP; Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte 700;

b) Nota de empenho nº 135, de 02/02/2024, no valor de R\$ 481.503,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e três reais e trinta e três centavos), sob o programa de trabalho 1.02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte 500.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 2.509/2020; Decreto nº 7.546/2011 Decreto Federal nº 10024/2019; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Pregão Eletrônico nº 018/2023-TJAP; Processo Administrativo nº 16730/2021-TJAP; Convênio Federal nº 902179/2020.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
- Presidente do TJAP -
-CONTRATANTE -

Protocolo 45743

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/ CPL-PMFG, referente Adesão de Ata de registro de preços nº 048/2023, Proc. Administrativo Nº 075/2024-PMFG, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme contrato nº 003/2024, Empresa CONTRATADA: **CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.842.152/0001-01, valor de R\$ 346.300,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e reais), Data da assinatura 08/02/2024. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 075/2024.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 08 de Fevereiro de 2024.

##ASS DÉBORA CARVALHO DA SILVA
##CAR Secretária Municipal de Educação

Protocolo 45698

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2019 - GAB/PMFG**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2019-PMFG. ADITIVO DE PRAZO, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 09.579.321/0001-67 DO PRAZO: Conforme Cláusula sétima - Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de novembro de 2023, com fundamento legal com no Artigo 57, inciso II

da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 07 de fevereiro de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 45735

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2023 - GAB/PMFG**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2023-PMFG. REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa F. A. A. NUNES EIRELI - CNPJ 40.653.670/0001-21

DO VALOR: Conforme Cláusula Quarta, com ajuste do valor do item 4.1 do contrato primitivo, que era no valor de R\$ 458.193,27 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos), ficando em R\$ 571.454,57 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), adicionando-se o valor de R\$ 113.261,30 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta Centavos) com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 30 de janeiro de 2024

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 45756

**#ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2023 - GAB/PMFG**

REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa R. P. SANTOS E CIA LTDA - CNPJ 12.036.829/0001-23

Onde se lê: DO VALOR: Conforme Cláusula Terceira, com ajuste do valor do item 3.1 do contrato primitivo; O valor que era de R\$ 7.295.560,14 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), é acrescentado do valor de R\$ 398.536,95 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) ficando em R\$ 7.694.097,10 (sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, noventa e sete reais e dez centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

leia-se:

DO VALOR: Conforme Cláusula Terceira, com ajuste do valor do item 3.1 do contrato primitivo; O valor que era de R\$ 7.295.560,14 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), é acrescentado do valor de R\$ 540.522,09

(quinhentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos) ficando em R\$ 7.836.082,23 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitenta e dois reais e vinte e três centavos), com fundamento legal no inciso II- alínea "e" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá de 01/02/2024, página 85.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 45733

##ATO EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

##TEX Termo de Adesão de registro de preços, Proc. Administrativo nº 075/2024-PMFG. Órgão Participante (carona): Secretária Municipal de Educação, CNPJ: 06.075.213/0001-69. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2023, GERENCIADA PELA SEMAD-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.842.152/0001-01. Valor Global máximo para 12 meses R\$ 346.300,00.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 31 de Janeiro de 2024.

##ASS ALISSON DIAS DO RÊGO

##CAR Presidente da CPL

Protocolo 45686

Prefeitura de Serra do Navio

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0483/2023-PMSN
Espécie: **Contrato Nº. 004/2024-GAB/PMSN**, firmado em 17/01/2024, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO** e a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.641.928/0001-67, **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência, Vigência do presente contrato é de 12(DOZE) meses, iniciando-se a partir de 17/01/2024. Signatários pelo Contratante: ANA PAULA SANTOS SOUSA-Prefeita municipal de Serra do Navio e pela Contratada: MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES -**FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**.

Protocolo 45606

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda de serviços relativa à Ata de Registro de Preços 001/2023-SEMAD/PMS, pregão eletrônico nº 006/2023-CL/SEMAD/PMS.

CONSIDERANDO, a autorização para adesão pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e o aceite da Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.641.928/0001-67, fornecedora dos lotes em questão.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 001/2023-SEMAD/PMS para fins de prestação de fornecimento.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, conforme condições e especificações constantes no Termo de referência.

Protocolo 45607

Câmara Municipal de Ferreira Gomes

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 363/2023

DENUNCIA: 06/2023

DENUNCIADO: JOAO ALVARO ROCHA RODRIGUES

Assunto: Sessão de julgamento

A Comissão Processante, em atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Lei n. 201/67 e ao disposto em Sessão Ordinária, que realizou votação sobre a aceitabilidade da referida Denúncia, que foi aceita em plenário por maioria absoluta dos vereadores, teve seu curso de instrução e chegou à fase final com a Sessão de Julgamento da denúncia feita por popular e analisada por Comissão Processante.

Assim sendo, vem através desse, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa NOTIFICAR **JOAO ALVARO ROCHA RODRIGUES, para no dia 09.02.2024, as 19:00h**, na Câmara dos Vereadores de Ferreira Gomes/AP, fazer uso do tempo legal de até 2(duas) horas para realizar defesa oral, podendo se utilizar tanto de advogado como podendo fazê-lo pessoalmente.

Atenciosamente.

Ferreira Gomes-AP, 08 de fevereiro 2024.

CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS

Presidente Comissão Processante

Protocolo 45688

Publicações Diversas

AGROINDUSTRIAL CASTELO LTDA

Prévia-LP, para atividade de Agricultura na Fazenda Santana da Lagoa, situada a Rodovia: AP 440, Sn, KM 4,5, MD, Limite com a Estrada de Ferro, Bairro Zona rural, Município de Macapá -AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental-PCA

Torna público que Requeveu da SEMA, A Licença

Protocolo 45665

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 215660690. Cód. CRC: 410B2DD
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 08/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

